



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 744 - Sexta-Feira, 21 de novembro de 2008

LEIS

LEI Nº 6.349, de 19 de novembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.306.0013.2.108.000	Merenda Escolar - SE	0115	3.3.90.00	1.300.000,00
				TOTAL		1.300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola, repasse advindo do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, através da MP 2.178/2000 – 36, de 24 de agosto de 2001, depositado em conta específica para aquisição de gêneros alimentícios no Banco do Brasil.

Parágrafo único. A suplementação na rubrica definida no art. 1º terá sua utilidade única e exclusivamente para sua finalidade, ficando vedada a redução para qualquer outro fim.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.352, de 21 de novembro de 2008.

Concede, sob condições, remissão parcial de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, vencidos até 31 de dezembro de 2007, e estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída remissão parcial de débitos junto à Fazenda Pública Municipal cujo vencimento tenha ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2007, com o escopo de incentivar sua regularização.

Art. 2º Os créditos tributários, constituídos de ofício ou não, relativos aos tributos municipais de qualquer natureza poderão ser pagos em uma única parcela, com redução da multa e dos juros de mora previstos no art. 10, da Lei nº 1.715, de 31 de dezembro de 1979, de:

I – 95% (noventa e cinco por cento), para pagamento em parcela única, até o dia 28 de novembro de 2008; ou

II – 90% (noventa por cento), para pagamento em uma única parcela, até o dia 18 de dezembro de 2008.

§ 1º Os créditos tributários de que trata o presente artigo também poderão ser pagos com redução de 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros de mora incidentes, em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, com o vencimento da 1ª (primeira) em 15 de janeiro de 2009.

§ 2º No ato do requerimento de adesão ao parcelamento, de que trata o § 1º, do art. 2º da presente Lei, que deverá ser protocolado até 18 de dezembro de 2008, o contribuinte deverá recolher o valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante do débito apurado, sob pena de indeferimento de plano.

§ 3º A falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas, dos créditos parcelados implica na exclusão automática da presente remissão, acarretando na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Os créditos não tributários derivados de autuações por infração ao Código de Posturas (Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000) e à Lei de Comunicação Visual (Lei Complementar nº 175, de 29 de dezembro de 2004) poderão ser pagos em uma única parcela, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor lançado, após devidamente atualizado, sem prejuízo da concessão do benefício previsto no inciso I ou no inciso II, do artigo 2º da presente lei, de acordo com a opção da data de pagamento realizada pelo beneficiado.

Parágrafo único. Os benefícios previstos no "caput" do art. 3º da presente Lei serão extensivos aos créditos oriundos de infrações relativas ao recolhimento de imposto, apuradas através de procedimento fiscal, ou sanadas após seu início, assim como aos créditos derivados de infração aos artigos 21, 22, 23 e 24 da Lei nº 1.715/79, artigos 15 e 16 da Lei nº 2.305, de 2 de fevereiro de 1989, e ao Capítulo VI da Lei Complementar nº 155, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º O requerimento de adesão aos benefícios instituídos pela presente Lei deverá ser dirigido à Secretaria da Fazenda até as datas previstas nos incisos I, II ou no § 2º, do art. 2º desta Lei, discriminando, expressamente, os débitos que deseja incluir, mencionando o número da inscrição imobiliária e mobiliária ou outra indicação fiscal referente à dívida.

§ 1º Para aderir à remissão de que trata esta lei, o contribuinte deverá estar, necessariamente, com a situação fiscal regular em relação ao exercício financeiro de 2008.

§ 2º Incidirão honorários advocatícios mínimos sobre o crédito tributário ajuizado, tal como previsto no § 3º, do art. 20, da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil Brasileiro), pelo valor constante do processo judicial, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única, ou proporcionalmente, sob cada uma das parcelas, no caso da concessão do parcelamento previsto no § 1º, do art. 2º da presente Lei.

§ 3º O contribuinte deverá desistir expressamente da discussão administrativa ou judicial do respectivo crédito, caso em que a eficácia da desistência fica vinculada ao deferimento do pedido.

Art. 5º O não pagamento nos vencimentos estipulados pela presente lei implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais, na forma da legislação aplicável.

Art. 6º O disposto nesta lei não autoriza a restituição de importâncias já pagas a qualquer título, e a compensação só será admitida entre tributos da mesma natureza, mediante requerimento do contribuinte devidamente fundamentado, que será analisado pelo Secretario da Fazenda, sendo proibida a compensação de créditos entre pessoas distintas.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda deverá comunicar de imediato à Procuradoria-Geral do Município, sobre a adesão de contribuinte que possuir débito ajuizado.

Art. 8º Os prazos para adesão e quitação do benefício fiscal de que trata a presente Lei poderão ser prorrogados por decreto do Executivo Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 14.973, de 12 de novembro de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Marilene Silvestre, para o cargo de Coordenador I da Área de Estoque de Materiais, a partir de 28 de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO nº 14.974, de 12 de novembro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 03 de novembro de 2008:

- Juan Antonio Navia Ordonez, matrícula 35734, do cargo de Médico – Medicina Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.987, de 13 de novembro de 2008.

Altera o Decreto 14.693, de 12 de agosto de 2008, que regulamenta a aplicação da Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 27/96 - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 8º, da Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008 e Decreto 14.693, de 12 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º, do art. 2º, do Decreto 14.693, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)"

"§ 2º Se o interessado na regularização da obra possuir requerimento de licença para construir há mais de dez (10) anos, sem ter sido deferido, e a sua construção se enquadrar em um dos casos previstos na Lei Complementar nº 235, de 1º de junho de 2007, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 276, de 16 de junho de 2008, deverá requerer, no Protocolo da Secretaria da Fazenda, a sua substituição por novo pedido em que conste a solicitação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, e contenha, além dos documentos indicados no Inciso I, do art. 2º do presente Decreto, o reci-

bo de pagamento das taxas respectivas e o número do protocolo do processo a ser substituído". (NR)

Art. 2º O Anexo I - "MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA", ao Decreto 14.693, de 12 de agosto de 2008, passa a vigorar com o acréscimo, em sua Cláusula Segunda, de mais uma hipótese de adesão, nos seguintes termos:

"ANEXO I

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA"

"Cláusula Segunda – (...)"

"() utilização do terceiro (3º) piso sobre a divisa, correspondendo a ____m2 de excedente, implicando em compensação monetária de R\$ _____;" (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi

Prefeito Municipal

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Geovah José de Freitas Amarante

Diretor Presidente da Fundação Instituto

de Pesquisa e Planejamento para o

Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ

DECRETO nº 14.988, de 13 de novembro de 2008.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 07 de novembro de 2008:

- Eraldo Lourenço de Souza Cabral, matrícula nº 18133, do cargo de Motorista, da Secretaria Regional Itaum;

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira

Secretario de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 14.989, de 17 de novembro de 2008.

Fixa o valor da participação do Município para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.898 de 26 de março de 1999, com a alteração da Lei nº 6.280, de 7 de agosto de 2008, que autoriza a participação do Município de Joinville no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina e a realização de despesas para a sua implantação e manutenção, considerando a previsão orçamentária do Consórcio e que o Piso de Atenção Básica – PAB, para o Município de Joinville, foi estimado, no orçamento deste ano, em 504.980 (quinhentos e quatro mil e novecentos e oitenta habitantes),

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, como valor mensal de repasse de recursos municipais ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina, o montante de R\$ 131.294,80 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), correspondente a R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) por habitante do Município, a partir da competência do mês de dezembro de 2008.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 14.684, de 7 de agosto de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

DECRETO nº 14.990, de 17 de novembro de 2008.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

A partir de 03 de novembro de 2008:

- Neuza Ribeiro, matrícula 37618, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Sandra Machado Alves, matrícula 37617, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Carlos Alberto Corsi Janota, matrícula 37611, Médico Pediatra, na Secretaria da Saúde;
- Claudinéia Alves de Siqueira Bayma, matrícula 37607, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;
- Elisiane Pereira, matrícula 37610, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;
- Janaína Barbosa Santos da Silva, matrícula 37601, Assistente Administrativo, na Fundação Cultural de Joinville;
- Fabiana Rohden Filgueiras, matrícula 37609, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Francisco Isidoro Ferreira, matrícula 37658, Professor Ensino 1º Grau - Matemática, na Secretaria de Educação;
- Luciana Benta Moraes Arcuri, matrícula 37627, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Milena Martins da Lomba, matrícula 37614, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau, na Secretaria de Educação;
- Suzana Rodrigues, matrícula 37615, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Vanessa Sawulski Souza, matrícula 37624, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

A partir de 04 de novembro de 2008:

- Claudia Kerber da Silva, matrícula 37626, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Luciana de Borba, matrícula 37625, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

(Fl. 2 Decreto nº

- Fabiane Schiocchet, matrícula 37621, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social;
- Cristine Solange de Oliveira, matrícula 37619, Agente de Combate a Dengue, na Secretaria da Saúde;

A partir de 06 de novembro de 2008:

- Renato de Lima Pimentel, matrícula 37629, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Renato de Lima Pimentel, matrícula 37630, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Márcia Jussara Correa, matrícula 37628, Técnico em Contabilidade, na Fundação Cultural de Joinville;

A partir de 10 de novembro de 2008:

- Alinore Riba Ziemer, matrícula 37641, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Juan Antônio Návia Ordonez, matrícula 37636, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;
- Maria Aparecida Nunes Fontana, matrícula 37620, Médico Psiquiatra Infantil, na Secretaria da Saúde;
- Maria Rita de Cássia Valente Ribeiro Aragão, matrícula 37640, Médico Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde;

A partir de 11 de novembro de 2008:

- Priscila Fabiana Hoffmann Santana, matrícula 37647, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Maria Bernadete Maciel, matrícula 37644, Assistente Administrativo, na Secretaria Regional Aventureiro;

A partir de 12 de novembro de 2008:

- Valmir Antônio Mengatto, matrícula 37646, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.991, de 17 de novembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 03 de novembro de 2008:

- Sonia Signoreli Alves, matrícula 37616, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Marise de Oliveira Meyer, matrícula 37606, Assistente Administrativo, na Secretaria de Assistência Social ;
- Ingrid Klaas, matrícula 37605, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;
- Juçara Maria Soares, matrícula 37602, Agente Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;
- Rosiliane Romanus Juliato, matrícula 37603, Agente Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Tânia Mara Gonçalves Mauricio, matrícula 37604, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Vivian Isabel Ticona de Navia, matrícula 37608, Médico Medicina Família Comunidade, na Secretaria da Saúde;
- Daniela Klann Câmara de Almeida, matrícula 37612, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas;

a partir de 04 de novembro de 2008:

- Mario Sérgio Bertelli, matrícula 37622, Médico Neurofisiologista Clinico, na Secretaria da Saúde;
- Rita de Cássia Pacheco, matrícula 37623, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Jorge Luis Araújo de Campos, matrícula 37613, Geógrafo, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville;

(Fl. 2 Decreto nº

a partir de 06 de novembro de 2008:

- Mônica Neubauer, matrícula 37631, Agente Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;

a partir de 10 de novembro de 2008:

- Márcia Regina Santos Barra, matrícula 37648, Professor Ensino 1ª Grau – Português, na Secretaria de Educação;
- Nadja Louise Fey Bonservizi, matrícula 37635, Fisioterapeuta, na Secretaria da Saúde;

a partir de 11 de novembro de 2008:

- Andrei Cleiton Wiese, matrícula 37643, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Edgilson Antonio dos Santos, matrícula 37642, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.992, de19 de novembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.349, de 19 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para res-tabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.306.0013.2.108.000	Merenda Escolar - SE	0115	3.3.90.00	1.300.000,00
					TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar e PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escola, repasse advindo do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino – FNDE, através da MP 2.178/2000 – 36, de 24 de agosto de 2001, depositado em conta específica para aquisição de gêneros alimentícios no Banco do Brasil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
*Secretário de Planejamento,
Orçamento e Gestão*

DECRETO Nº 14.993, de 19 de novembro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Kelly Cristina Silveira Robert, do cargo de Coordenador II da Unidade de Fiscalização, a partir de 12 de novembro de 2008.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.994, de 19 de novembro de 2008.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Viviani Bittencourt Marques, do cargo de Coordenador II da Área de Documentação, o qual ocupava interinamente, a partir de 13 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.995, de 19 de novembro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, II e 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Arnaldo José da Cunha, do cargo de Supervisor I, a partir de 13 de novembro de 2008.

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Arnaldo José da Cunha, para o cargo de Coordenador II da Unidade de Fiscalização, a partir de 14 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.996, de 19 de novembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:

- Tatiane Nide Albanez, para o cargo de Supervisor I, a partir de 14 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.997, de 19 de novembro de 2008.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16, II e 33, §2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Itaum:

- Amarildo da Silveira, do cargo de Supervisor I, a partir de 03 de novembro de 2008.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Itaum:

- Carlos Alberto Piaz, para o cargo de Supervisor I, a partir de 04 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.998, de 19 de novembro de 2008.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA:

- Nadir Marques Silva, para o cargo de Supervisor II, a partir de 03 de novembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO nº 14.999, de 19 de novembro de 2008.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e

em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 04 de novembro de 2008:

- Renata Aparecida Trevisan, matrícula 36950, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

PORTARIAS

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 287/2008 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 85/08, a fim de apurar a suposta manifestação de desaproço pelo servidor Valdir Antônio Batista, matrícula 11.473, Agente Operacional III, lotado na Secretaria de Administração, contra o Sr. Mário Luís de Borba, no dia 20/10/2008. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II e VIII, 156, inciso VI, e 172, inciso V, da LC 266/08.

VAGAS

A Área de Procedimento Administrativo Disciplinar dispõem de vagas para membros de comissão. Pré-requisito: Ser servidor estável e ter curso de nível superior completo. Interessados entrar em contato pelo telefone 3431-3317, ou comparecer na APAD com currículo.

Joinville, 13 de novembro de 2008.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE – FCJ
PORTARIA Nº 061/2008**

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao dispositivo no inciso IV do art. 10 da Lei nº 1.773 de 10 de dezembro de 1980.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros nomeados na Portaria n.º 025/2008, ficando assim constituída:

- Débora Richler Cicogna
- Francisco Maurício Jauregui
- Janine Gomes da Silva

Art. 2º - Ficam autorizados a emitirem laudo pericial, acervo do tombamento como patrimônio cultural do município de Joinville, das seguintes edificações:

Endereço:	Imobiliária
Rua Henrique Dias, nº 140	13.20.03.23.0280-000
Rua Alagoas, nº 295	13.20.03.55.0152-000
Rua Rio Branco, nº 188	13.20.24.13.0199-001 a 007
Rua Jaguaruna, nº 279 (demolida)	13.20.1387.0212-000
Rua Criciúma, nº 309	3.20.32.04.0947-000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 05 de novembro de 2008.

José Francisco Payão
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 062/2008

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em cumprimento ao dispositivo no inciso IV do art. 10 da Lei nº 1.773 de 10 de dezembro de 1980.

Resolve:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros nomeados na Portaria n.º 026/2008, ficando assim constituída:

- Ulisses Munarin
- Janine Gomes da Silva
- Débora Richler Cicogna

Art. 2º - Ficam autorizados a emitirem laudo pericial, acervo do tombamento como patrimônio cultural do município de Joinville, das seguintes edificações:

Endereço:	Inscrição Imobiliária
Rua XV de Novembro, nº 1860	13.20.32.04.1252-000.
Rua Conselheiro Arp, nº 194	13.20.23.94.0041-001/002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 30 de outubro de 2008.

José Francisco Payão
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 063/2008

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, APROVA, quanto à conveniência e oportunidade, a qualificação do INSTITUTO FESTIVAL DE DANÇA DE JOINVILLE, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.605/0001-00, com sede na Avenida José Vieira, nº 315 (Centreventos Cau Hansen - 2º piso), bairro América, Joinville – SC, CEP 89204 – 110, reconhecida como entidade de utilidade pública municipal pela Lei Municipal nº 5.860, de 27 de julho de 2007, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 3.876, de 17 de dezembro de 1998. A presente portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Joinville, 14 de novembro de 2008.

Jose Francisco Payão
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 064/2008

Autoriza transferência financeira de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura para os projetos: "Aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para as Unidades da Fundação Cultural de Joinville" e "Terno de Reis".

O Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei 5.372/2007, artº. 9, item II e após deliberação favorável da Comissão de Análise de Projetos-CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura-SIMDEC,

AUTORIZA:

A transferência financeira no valor de R\$ 98.150,00 (noventa e oito mil, cento e cinquenta reais) do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, para serem aplicados em projetos da Fundação Cultural de Joinville, assim sendo:

Aquisição de Equipamentos de Informática e Multimídia para as Unidades da Fundação Cultural de Joinville - R\$ 48.250,00(quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Terno de Reis – R\$ 49.900,00(quarenta e nove mil e novecentos reais)

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Joinville, 18 de novembro de 2008.

José Francisco Payão
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 017/08

O secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Aquisição para Contratação de Consultoria Individual para a realização de Estudos Básicos para Elaboração do Mapa de Fragilidade Ambiental do Município de Joinville, financiamento BID, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Rui Jan Dobner
Dieter Klostermann
Patricia Becker
Naum Alves de Santana
Fernando Salles Tavares

Joinville, 13 de novembro de 2008.

Silvio Marques Emerim
Secretário

CONURB

PORTARIA Nº 069/2008

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:		
NOME	CTPS	DEMISSÃO
DOROTEIA DA SILVA	5853-26	30/10/2008
FABIANE OTILIA DE MIRANDA	14622-30	07/11/2008
JULIANE DOS SANTOS DE CARVALHO	2471348-1-0	29/10/2008
MARLI PAWLACH SOARES	532527-3-0	07/11/2008
ROSELI MARQUES	37535-22	04/11/2008
VILMA CANDINHO DE SANTIAGO	36418-7	30/10/2008

CREDENCIA:	
NOME	CTPS
LUCIANE FERNÁNDEZ CIDRAL	83333-26-9
MARCIA SANT'ANA NEVES DE ALMEIDA	91795-114
SIMONE DA SILVA	80200-26-9

Joinville, 19 de novembro de 2008.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 27/2008

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CVI (106ª) Assembléia Geral Extraordinária de 15 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR a proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, conforme apresentada abaixo.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Joinville, criado pela Lei Municipal n.º 2.503, de 22 de março de 1991, e alterado pelas Leis Municipais n.º 2.590, de 27 de novembro de 1991, 4.577, de 06 de junho de 2002, e 4.620, de 22 de agosto de 2002.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde-SUS no município de Joinville.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville identifica-se, também, pela sigla CMS-Jlle, cabendo a seus componentes o tratamento de "Conselheiros".

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º - Sem prejuízo das funções constitucionais do Poder Legislativo e nos limites da Legislação vigente, são atribuições e competências do Conselho Municipal de Saúde de Joinville/SC:

- I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social da Saúde.
- II - Elaborar o Regimento dos Conselhos de Saúde do Município e outras normas de funcionamento.

III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.

IV – Atuar na formulação e no controle da execução da política municipal de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.

V - Definir diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais conselhos e colegiados municipais como os de Assistência Social, seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros.

VII - Participar da elaboração e atualização do Plano Municipal de Saúde e acompanhar sua execução.

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Legislativo.

IX - Propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.

X - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados no município, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.

XI - Acompanhar, controlar e avaliar a implementação e consolidação do Sistema Único de Saúde –SUS, tomando como base estudos e/ou avaliações elaboradas por instituições e/ou técnicos, vinculados ou não ao município, disponibilizados pelo Gestor.

XII - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estadual e Municipal.

XIII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da Lei nº 8.080/90).

XIV - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

XV - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo Municipal de Saúde, os transferidos do Estado e da União e os próprios do Município.

XVI - Analisar, discutir e aprovar os Relatórios de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, dos Hospitais Públicos e hospitalares credenciados ao SUS, FIDEPS e dos demais Prestadores de Serviço do SUS no Município, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhadas do devido assessoramento.

XVII - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

XVIII - Examinar propostas e denúncias de irregularidades, responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho no Município.

XIX - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências Municipais relacionadas à Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Plenário do Conselho, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferência.

XX - Estimular articulação e intercâmbio entre o Conselho Municipal de Saúde de Joinville com os demais Conselhos Municipais e entidades governamentais, filantrópicas e privadas, visando à promoção da Saúde.

XXI - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde e Controle Social.

XXII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde no âmbito do município e divulgar as funções e competências do Conselho, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.

XXIII - Apoiar e promover a educação para o controle social, tendo como conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemio-

lógica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho, bem como a Legislação do SUS, suas políticas de saúde, orçamento e financiamento.

XXIV - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.

XXV - Acompanhar a implementação das deliberações (Resoluções) e aprovações contidas no relatório da plenária (Atas) do conselho.

XXVI - Efetivar a capacitação continuada de Conselheiros.

XXVII – Aprovar, acompanhar e avaliar a participação do Município em ações e serviços regionais de saúde.

Parágrafo Único – Para atender aos objetivos do Conselho Municipal de Saúde, serão levadas em consideração as prioridades estabelecidas nos Conselhos Locais de Saúde existentes ou a serem organizados.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville/SC, é composto por representantes: GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇO, PROFISSIONAIS DE SAÚDE e USUÁRIOS de serviços de saúde, totalizando quarenta (40) membros titulares e quarenta (40) membros suplentes, indicados pelos respectivos órgãos e entidades em fóruns próprios.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde é composto por: dez (10) representantes de entidades Governo e dos Prestadores de Serviço (25%), dez (10) representantes de entidades dos Profissionais de Saúde (25%) e vinte (20) representantes de entidades dos Usuários (50%).

§ 1º – A cada dois anos serão substituídas três (3) das entidades da representação dos Prestadores de Serviço, cinco (5) das entidades dos representantes dos Profissionais de Saúde e os dez (10) Conselhos Locais de Saúde dos representantes dos Usuários, desde que se tenha entidades com pleito formalizado para ingressarem no Conselho.

§ 2º – Dez vagas dos representantes dos usuários serão ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde, das Regionais da Secretaria da Saúde.

I - Os representantes titulares serão indicados/escolhidos pela sede de regional e o suplente deverá ser, preferencialmente, de outro Conselho Local de Saúde da Regional.

II – Em caso da sede de regional não ter Conselho Local de Saúde, os Conselhos daquela Regional ocuparão a vaga de titular e a de suplente.

§ 3º - Cada entidade ou órgão indicará seus respectivos representantes titulares e suplentes, não podendo ser indicados por entidade e/ou órgão diferente daquele que representa.

§ 4º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde deverão ser eleitores do Município e estar em dia com seus deveres eleitorais.

§ 5º - As entidades que compõem o Conselho Municipal de Saúde deverão apresentar, obrigatoriamente, relatório anual de suas atividades como documento comprobatório de seu funcionamento, no primeiro trimestre do ano posterior.

§ 6º - Os representantes das entidades considerados membros titulares do Conselho Municipal de Saúde, nas sessões plenárias, terão direito à voz e voto.

§ 7º - Os membros suplentes poderão participar das sessões plenárias com direito a voz e somente terão direito de voto em substituição aos membros titulares respectivos.

§ 8º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 7º – Os membros do Conselho Municipal de Saúde terão mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzidos por uma vez, mediante correspondência formal de sua entidade ou órgão, e serão nomeados pelo Chefe do Executivo Municipal.

§ 1º - Os órgãos e entidades poderão a qualquer tempo, propor, por escrito, a substituição de seus respectivos representantes para nomeação pelo chefe do Executivo Municipal, exclusivamente para a complementação do período do mandato.

§ 2º - Ocorrendo a exoneração de membros do Conselho Municipal de Saúde, de seus respectivos órgãos e entidades de origem, estes deverão comunicar o fato imediatamente, por escrito, sob pena de ser vedado o direito de manifestar-se nas sessões.

Art. 8º - Os membros do CMS/Jlle não deverão usar de tal condição, como forma de promoção pessoal nem de campanhas políticas partidárias. CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO DA NATUREZA DAS SESSÕES E DAS CONVOCAÇÕES Art. 9º — O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á em local previamente determinado, pelo menos uma vez a cada trinta (30) dias, podendo ser, extraordinariamente, convocado de maneira formal, com antecedência mínima de cinco dias úteis, sempre pelo seu Presidente ou por um terço dos seus membros titulares. § 1º - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurada pela sessão ordinária ou extraordinária dos conselheiros nomeados, que cumpra os requisitos de funcionamento estabelecidos neste registro. § 2º - As sessões do plenário instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de maioria simples e, em segunda convocação, com a tolerância de 15 minutos em relação à primeira convocação com a presença de metade mais um dos seus integrantes. § 3º - No edital de convocação para reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, deverá constar a ordem do dia. Art. 10º - As reuniões ordinárias e extraordinárias serão comunicadas a todas entidades ou órgãos participantes do Conselho Municipal de Saúde com a sua respectiva pauta por correspondência específica. Art. 11º — As datas de realização do Plenário deverão ser estabelecidas em cronograma aprovado na última Assembléia de cada ano e sua duração será de duas (02) horas, podendo ser acrescida ou interrompida de acordo com a vontade expressa pela maioria simples do plenário. Art. 12º - A ausência da entidade, através de seu titular ou suplente, em até três (03) sessões consecutivas ou seis (06) intercaladas dentro do ano em exercício, sem justificativa formal aceita pelo Conselho Municipal de Saúde, ensejará declarada vacância da representação da entidade.	§ 1º - Em caso de vacância e/ou substituição durante o mandato, a entidade será substituída por outra do mesmo segmento, com maior número de votos obtidos, dentre as cadastradas na Conferência Municipal de Saúde, no prazo máximo de trinta (30) dias. § 2º. Em caso de não haver entidade cadastrada na Conferência Municipal de Saúde, o Conselho poderá aprovar uma entidade avulsa. § 3º - As faltas deverão ser justificadas, formalmente, até vinte e quatro (24) horas de antecedência da sessão seguinte. § 4º - Não havendo sessão por falta de quorum, poderá ser convocada nova reunião, havendo entre a data desta e a anterior, o intervalo mínimo de vinte e quatro (24) horas. Art. 13º - Os membros do Conselho Municipal de Saúde poderão convidar órgãos, entidades, profissionais de qualquer área ou usuários para participarem das sessões do mesmo, com a finalidade de subsidiarem as discussões e decisões do plenário. CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES Art. 14º - Para melhor desempenho de suas atividades, o Conselho Municipal de Saúde criará Comissões, constituídas por membros dos Conselhos Municipal, de caráter permanente ou temporário, cujos trabalhos e resultados serão apreciados pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde. § 1º - As comissões sintetizam grupos de trabalho, cuja essência é o de assessoramento do Plenário, tendo seus objetivos, competência, composição e prazo de duração estabelecidos em resolução do Conselho Municipal de Saúde, que as criará, obedecendo ao princípio da paridade. § 2º - As comissões de trabalho deverão indicar suplências, respeitando o princípio da paridade e cuja composição será definida em votação por maioria simples da plenária. § 3º - Para melhor organização e andamento dos trabalhos, cada comissão deverá escolher, dentre os seus integrantes, as funções de coordenador e relator de cada matéria específica.	I - O Coordenador tem a função de presidir os trabalhos, convocar as reuniões, dirigindo as discussões e definindo atividades pertinentes. II - O Relator de cada matéria específica das comissões fará a exposição das conclusões e deliberações em plenária do Conselho. § 4º - a secretaria executiva do conselho deverá prestar assessoria aos trabalhos desenvolvidos pelas comissões constituídas. Art. 15º - Os membros conselheiros, titulares e/ou suplentes, serão designados pela plenária do Conselho para atuarem no âmbito das comissões. § 1 - Havendo candidatos em número superior ao de vagas, o plenário decidirá por votação, quem assumirá. Art. 16º - Os membros conselheiros, designados pela plenária para atuarem nas comissões, serão, de preferência, àqueles que não participam de nenhuma Comissão. Art. 17º - A Comissão Municipal de Saúde do Trabalhador é a única Comissão de caráter consultivo, subordinada ao Conselho Municipal de Saúde, que é composta por entidades-membro do Conselho Municipal de Saúde e entidades afins e deverá apresentar relatório anual de suas atividades, bem como encaminhar seus projetos e propostas para a apreciação do Conselho. Art. 18º - O Conselho poderá propor a criação de Comissões Intersetoriais, a serem formadas por organismos governamentais e entidades representativas da sociedade civil, para fins de estudos e articulação de políticas e programas de interesse para a saúde coletiva, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS. CAPÍTULO VI DOS TRABALHOS Art. 19º - As sessões do Conselho constarão de três (3) partes: I – EXPEDIENTES: Apresentação e aprovação da Pauta da Reunião. Discussão e aprovação de Atas de Assembléias II - ORDEM DO DIA: Destinada à discussão e votação de matéria constante da pauta.	III - ASSUNTOS DIVERSOS: Discussão e aprovação dos demais assuntos inscritos e incluídos na pauta. IV – INFORMES GERAIS. Art. 20º - Não havendo quem se manifeste sobre a ata, será ela considerada aprovada e subscrita pelo Presidente e Conselheiros presentes. Art. 21º - As matérias constantes na ordem do dia serão discutidas de acordo com a respectiva inscrição, podendo, entretanto, o plenário, a requerimento de um de seus membros, conceder preferência para qualquer delas, por motivo plenamente justificado, com a aprovação da maioria simples do plenário. Parágrafo Único — As inscrições serão feitas durante a discussão, para a mesa Diretora dos trabalhos. Art. 22º - O processo de discussão obedecerá aos seguintes princípios: I - Qualquer Conselheiro poderá requerer a interrupção da discussão pedindo vistas do processo, com a aprovação da maioria simples do plenário, devendo entrar em pauta na mesma ou no máximo em sessão seguinte. II - Cada discussão deverá ter um tempo pré-determinado na pauta e os conselheiros inscritos para a discussão terão individualmente três (3) minutos à disposição para manifestar-se sobre o assunto, salvo o relator, que poderá dar, de forma sucinta, tantas explicações quantas lhe forem solicitadas. III - Encerrada a discussão, ninguém poderá fazer uso da palavra, exceto para encaminhar a votação, pelo prazo máximo de dois (02) minutos. Art, 23º - Para a votação, deverão ser observados os seguintes preceitos: I - A votação será a descoberto em todos os casos, aprovada pela maioria simples do plenário. II - Qualquer Conselheiro poderá solicitar que seja consignado em ata, expressamente, seu voto. III - Se algum Conselheiro requerer, a votação poderá ser nominal, com a aprovação da maioria simples. IV - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde terá direito a voto de qualidade, em caso de empate.
7 - Jornal do Município - Ano 15 - Nº 744 - Sexta-Feira, 21 de novembro de 2008			

I - Uma vez instalada a Plenária, será considerada a maioria simples dos presentes para fins de votação de qualquer matéria, independente do quorum inicial obrigatório. Art. 24º - É vedado ao Conselheiro envolver-se com propostas, moções, protestos ou requerimento de ordem pessoal ou coletiva, que não se relacionem diretamente com os problemas de saúde ou que envolvam matérias político-partidárias ou religiosas, durante as sessões do Conselho Municipal de Saúde. Art. 25º - Do que se passar na sessão, lavrará a secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde ata circunstanciada, fazendo ne-la constar: I - A natureza da sessão, o dia, a hora e local de sua realização, o nome de quem a presidiu e os nomes dos conselheiros presentes; II - A discussão porventura havida a propósito da ata e votação desta; III - O expediente; IV - O resumo da discussão havida na ordem do dia e os resultados das votações; V - Por extenso, todas as propostas, levadas à votação;	IV - A fiscalização da eleição é exercida por todos os membros do Conselho Municipal de Saúde; V – Os eleitores são todos os Membros Titulares do Conselho Municipal de Saúde, ou seus suplentes na falta destes; VI – O voto será aberto. § 3º - A eleição será realizada da seguinte forma: I – Para cada cargo, estará eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos; II – No caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso. § 4º - Em caso de vacância da Presidência a mesma será ocupada pela vice-presidência. O Secretário Geral passa então a ser vice-presidente e haverá eleição de novo Secretário Geral, cabendo ao Plenário no prazo de 30 (trinta) dias, eleger novo membro para o cargo vago, observado o disposto no Art. 26º , § 2º, item II. § 5º - O conselheiro eleito tomará posse na mesma data de sua eleição e apenas completará o mandato do antecessor.	II - Coordenar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde; III - Criar mecanismos para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias; IV - Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias; V - Elaborar a pauta de cada reunião; VI - Dirigir e orientar as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento; VII - Resolver as questões de ordem; VIII - Promover e regular o funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, solicitando às autoridades competentes as providências e recursos necessários para atender aos seus serviços; IX - Exercer, nas sessões plenárias, o direito de voto de qualidade, no caso de empate; X - Corresponder-se em nome do Conselho; XI - Resolver os casos omissos de natureza administrativa; XII - Assinar as Resoluções aprovadas pela Plenária do Conselho.	X- Organizar e dar encaminhamento para publicação às deliberações do Conselho. Art. 32º - O(a) Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Saúde será indicado(a) pelo Presidente do CMS/Jlle, devendo o(a) mesmo(a) ser referendado(a) pela plenária do Conselho, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde sua nomeação. Art. 33º – São atribuições do Secretário Geral do CMS/Jlle.: I – Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS/ Jlle, em todos os assuntos, conforme solicitação; II – Auxiliar o Presidente do Conselho na condução do plenário; III – Dar encaminhamento, via Secretaria Executiva, às deliberações da Plenária do Conselho Municipal de Saúde; IV – Acompanhar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias e grupos de trabalho formados pelo CMS/ Jlle; V – Acompanhar o funcionamento da Secretaria Executiva do CMS/ Jlle; VI – Acompanhar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do Conselho Municipal de Saúde.
CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA Art. 26º - O Conselho Municipal de Saúde de Joinville / SC, será coordenado por uma mesa diretora, eleita entre seus membros para um período de dois (2) anos, composta de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral. § 1º- As eleições serão dirigidas por uma comissão eleitoral paritária, sendo 3 do segmento dos usuários e três dos demais segmentos. § 2º- A eleição da Mesa Diretora será realizada sob os seguintes critérios: I – Ocorre na primeira reunião ordinária após a posse do Conselho Municipal de Saúde; II - Todos os membros titulares, que tenham sido obrigatoriamente membros do Conselho Municipal de Joinville, pelo período mínimo de um (1) ano, são candidatos natos e poderão se candidatar aos cargos da mesa diretora; III – No processo da eleição cada candidato terá um tempo determinado pelos Conselheiros presentes para sua apresentação, quando deverá ser analisado o perfil de cada um, considerando o cargo pretendido;	CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DA MESA DIRETORA Art. 27º - O Conselho Municipal de Saúde será coordenado por uma Mesa Diretora que terá a seguinte constituição: I – Presidente. II – Vice-presidente. III – Secretário-Geral. Art. 28º - São competências da Mesa Diretora: I - Coordenar as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde; II - Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada; III - Encaminhar, via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Saúde, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando, posteriormente, à plenária do Conselho. Art. 29º - São atribuições do Presidente, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas: I - Representar o Conselho Municipal de Saúde junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral;	Art. 30º - É atribuição do Vice-Presidente substituir o presidente em suas faltas e impedimentos legais e desempenhar outras funções que lhe forem delegadas. Art. 31º - O Conselho Municipal de Saúde contará com uma Secretaria Executiva a qual compete: I- Executar os trabalhos de natureza administrativa do Conselho; II- Instruir processos e encaminhá-los aos setores competentes e ao Presidente; III- Organizar para aprovação do Presidente à pauta das reuniões; IV- Tomar providências necessárias à instalação e funcionamento das reuniões do Conselho; V- Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos competentes do Conselho; VI- Auxiliar o presidente durante as sessões plenárias e prestar esclarecimentos, durante o debate, sem direito de voto; VII- Elaborar as Atas das reuniões plenárias do conselho e de suas comissões constituídas; VIII- Organizar a documentação e o banco de dados do Conselho Municipal de Saúde; IX- Encaminhar convocações e correspondências devidas;	Art. 34º - O Conselho de Saúde define, por deliberação de seu Plenário, a estrutura administrativa e o respectivo quadro de pessoal da Secretaria Executiva, conforme os preceitos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS (NOB/RH-SUS). Art. 35º - Os recursos humanos a serem utilizados na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde deverão ser vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. O Governo Municipal garantirá autonomia para o funcionamento do Conselho, proporcionando infra-estrutura e recursos necessários para o pleno exercício de suas funções, com dotação orçamentária própria, espaço físico adequado, assessoramento técnico, secretaria executiva e estrutura administrativa. CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 36º - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, quando de acordo com a legislação vigente, serão operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão responsável do poder executivo municipal.

Parágrafo Único – O Conselho Municipal de Saúde terá a responsabilidade de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dessas deliberações.

Art. 37º - O documento competente para divulgar as decisões do Conselho, para todos os efeitos legais, será a Resolução, assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Conselho e homologada pelo chefe do poder executivo municipal em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhe a devida publicidade.

§ 1º- Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, nem apresentada ao Conselho justificativa do Gestor a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho poderão recorrer ao Ministério Público.

§ 2º - O Plenário do Conselho poderá manifestar-se também por meio de recomendações e moções.

.

Art. 38º - Os membros conselheiros eleitos para os cargos da mesa diretora não poderão, cumulativamente, se fazer representar nas comissões técnicas e operacionais constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 39º - O presente regimento poderá ser modificado por proposta de qualquer um dos seus membros, que deverá ser aprovada por (maioria simples) do Conselho Municipal de Saúde em reunião convocada especialmente para este fim, podendo ser modificado em seus artigos ou no seu todo.

Art. 40º - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, serão decididas por dois terços (2/3) do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 41º - Este regimento, aprovado pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, homologado pelo Prefeito Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 15 de setembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 29/2008

RELATÓRIOS DA MATERNIDADE DARCY VARGAS REFERENTES AOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 16/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na CLXXII (172ª) Assembléia Geral Ordinária de 29 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR os Relatórios da Maternidade Darcy Vargas referentes aos meses de abril e maio de 2008.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de setembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 30/2008

RECOMPOSIÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 29 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR a recomposição da nominata da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde:

Governo:
Hamilton Augusto do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais de Saúde:
Lila Gerusa Abreu – Núcleo de Fonoaudiologia da ACIJ;
Ricardo Polli – Sociedade Joinvilense de Medicina;

Usuários:
- Leonardo Rosalvo Jucinski - Conselho Local de Saúde Comasa
- Mário Bruckheimer – CNBB – Pastoral da Saúde de Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 29 de setembro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 31/2008

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE (ARCD) REFERENTE A 2007

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de outubro de 2008, RESOLVE APROVAR a Prestação de Contas da Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD referente a 2007.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de outubro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 32/2008

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE TRÊS ENFERMEIROS PARA TRABALHAR NO PROJETO DO DR. NORBERTO CABRAL INTITULADO "MUDANÇAS NA INCIDÊNCIA, MORTALIDADE E LETALIDADE POR AVC EM JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, substanciado no Parecer nº 020/2008 da Comissão de Assuntos Internos, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de outubro de 2008, RESOLVE NÃO APROVAR a Solicitação de contratação de

três profissionais para trabalhar no Projeto do Dr. Norberto Cabral "Mudanças na Incid}encia, Mortalidade e Letalidade por AVC em Joinville".

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de outubro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 33/2008

RECOMPOSIÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de outubro de 2008, RESOLVE APROVAR a recomposição da nominata da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde:

Governo:
Hamilton Augusto do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde

Profissionais de Saúde:
Lila Gerusa Abreu – Núcleo de Fonoaudiologia da ACIJ;
Ricardo Polli – Sociedade Joinvilense de Medicina;

Usuários:
Leonardo Rosalvo Jucinski - Conselho Local de Saúde Comasa
Mário Bruckheimer – CNBB – Pastoral da Saúde de Joinville
Valmor João Machado – Conselho Local de Saúde do São Marcos

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de outubro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 34/2008

RECOMPOSIÇÃO DA NOMINATA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 27 de outubro de 2008, RESOLVE APROVAR a recomposição da nominata da Comissão de Assuntos Internos do Conselho Municipal de Saúde:

Prestador de Serviço:
– José Rodrigues S. Filho – Sind. dos Trab. nas Industrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região;
– Gerson Cipriano – Sindicato dos Trab. nas Ind. de Fiação, Malharia, Tec. e Assemelhados de Joinville

Profissionais de Saúde:
- Nelson Renato Esteves – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde;

Usuários:

Luiz José Ladislau Silva – Conselho Local de Saúde do Morro do Meio;
Tânia Izabel R. Irala – ADIJO – Associação dos Diabéticos de Joinville;
Osni Leopoldo Batista – Conselho Local e Saúde do Boehmerwaldt;

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de

2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de outubro de 2008

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Junior
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 795/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LXJ6600 54596467B ANDERSON LUIS FAGUNDES 5274/0 175

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 796/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AEG1887 55009043B PAULO SERGIO MACHADO DA ROSA 6599/2 230 *V
AIW2661 54987772B EVANDRO JOSE DA ROSA 6599/2 230 *V
AKU78041 55883568B SIDNEI PACHECO LOPES 6599/2 230 *V
AMY0031 55883377B SILVERON WOGINSKI 5045/0 162 *V
AMY0031 55883377B SILVERON WOGINSKI 6912/0 232
BNX7539 54253927B MARCOS AURELIO DE FREITAS 5010/0 162 *I
BNX7539 54253927B MARCOS AURELIO DE FREITAS 6599/2 230 *V
BOE8141 55885394B MARCELO SOFIATTI 6637/1 230 *IX
BOE8141 55885394B MARCELO SOFIATTI 6963/3 237
COL0008 55885602B ISMAEL PRESTES MIRANDA 6556/5 230 *I
COL0008 55885602B ISMAEL PRESTES MIRANDA 6599/2 230 *V
IJM8146 54619969B LUIZ CARLOS FERREIRA CAMARGO 5010/0 162 *I
IKS4150 54612865B ANGELA MARIA BERNARDES 6599/2 230 *V

IKS4150 54612865B ANGELA MARIA BERNARDES 6912/0 232
JYF0923 54255014B MARA REGINA MIZERSKI 6645/0 230 * X
KRE7225 54253992B GUILHERME RODRIGO REINERT 6610/2 230 * VII
KRE7225 54253992B GUILHERME RODRIGO REINERT 7340/0 252 * IV
ICE7955 54620915B IGNACIO PEDRO KOVALESKI 5169/1 165
LCG1402 54986612B JOAO MARCOS LENSCHOW 6610/2 230 * VII
LCG1402 54986612B JOAO MARCOS LENSCHOW 6700/2 230 * XVI
LWV5727 55619585A JUAREZ ALCANTARA DE SOUZA 6599/2 230 * V
LXL0004 55883576B MARKVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA 6912/0 232
LXV4105 55885308B GEMA FULIK ZONTA 6610/2 230 * VII
LXV4105 55885308B GEMA FULIK ZONTA 6670/0 230 * XIII
LYD5924 55883597B MARIA RENATA LEONARDO PEDROSA 6599/2 230 * V
LYH0457 55619584A ALEXANDRE REIMER 6599/2 230 * V
LYI7870 55883383B SADI CAMPOS DA ROSA 6610/2 230 * VII
LYI7870 55883383B SADI CAMPOS DA ROSA 6637/1 230 * IX
LYI7870 55883384B SADI CAMPOS DA ROSA 6637/2 230 * IX
LZL9232 55619592A ADILSON NEUMER 6912/0 232
LZT3855 54987776B ADEMAR POLZIN 6599/2 230 * V
LZT3855 54987776B ADEMAR POLZIN 6637/2 230 * IX
MAX6367 55884346B VALDEMICIO OLIVEIRA DOS SANTOS 6599/2 230 * V
MBC0742 55127278B ALUIZIO GONCALVES 6580/0 230 * IV
MBO2699 54597298B JORGE FRANCENER ME 6700/1 230 * XVI
MBU9851 54256949B WESLEY FAGUNDES 6610/2 230 * VII
MCR1035 55628141A ADEMIR RODRIGUES DE ALMEIDA 5010/0 162 * I
MDE1711 54611355B JOSE GEOVANI LEITE 6769/3 230 * XXII
MDF2734 55885588B ISAIAS DELABENETA BATISTA 6599/2 230 * V
MDL2998 55885375B RUDINEI DE MORAES SOUZA 6653/1 230 * XI
MDR1248 55884347B ANA DE LOURDES HAUBRICHT 6912/0 232
MET8887 54611264B CUBATAO DRAGAGENS LTDA 7358/0 252 * V
MEU1740 55008067B GUSTAVO RUDOLF HAVERROTH 5169/1 165
MEV8725 54257037B MANOEL SIDNEI DOS SANTOS 6637/2 230 * IX
MFE6893 54605385B LEANDRO PAIVA CANDADO 5010/0 162 * I
MFF9440 54595724B NERI FERNANDES 5010/0 162 * I
MFF9440 54595724B NERI FERNANDES 6912/0 232
MFF9440 54595725B NERI FERNANDES 6580/0 230 * IV
MFV3959 55883755B ROSELENE GONCALVES DE MENEZES 5010/0 162 * I
MFX2991 54594683B ODAIR JOSE DA SILVA 5010/0 162 * I
MGE4652 54987797B PAULO SERGIO DA SILVA 6599/2 230 * V
MGI6572 54600486B JAISON SILVANO MENDES 6912/0 232
MHA8852 55005644B FABIO BERNARDO CORDEIRO 5010/0 162 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 797/2008**
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AGY6319 55127280B RAPHAEL KAINE DE ARAUJO 7366/2 252 * VI
AHX2634 54988232B ELIETE LUIZA MARINOSO COSTA 7366/2 252 * VI
AIE3139 54986488B ROMALINO VARELA DUARTE 5738/0 186 * II
AMB8779 54587838B ELISANGELA DA SILVEIRA RAMOS 5452/1 181 * VIII
ANU9640 54588187B VANDRE RIELE ALVES VELLOSO 5720/0 186 * I
BNX7539 54253928B MARCOS AURELIO DE FREITAS 5738/0 186 * II
CFH2000 55124408B HORACIO NELSON WENDEL 7366/2 252 * VI
DED9120 55123670B RITA DE CASSIA RODRIGUES 7366/2 252 * VI
JPK7959 55124305B ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA 5193/0 168
KIZ7006 54606630B PAULO DIAS VIEIRA 5541/1 181 * XVII
LON7152 55127289B FABIO COSTA DE FARIAS 7366/2 252 * VI
LXA2445 55125147B ROSELI ALVES 7366/2 252 * VI
LXG7809 54252109B JAIME MARIO HINTZ 5525/0 181 * XV
LYT2195 55008128B AGNALDO VIEIRA 7234/0 250 * I * a
MAA0682 54986464B JOSIAS LEMOS 5738/0 186 * II
MAX6724 54595840B SCHEILA GORGES 7366/2 252 * VI
MBP2065 54237737B GUILHERME DA FONSECA GARCIA 5509/0 181 * XIII
MCA4380 55125200B ERICO BERNARDES 7366/2 252 * VI
MCP4706 54986487B ADRIANO VIEIRA 5738/0 186 * II
MCS0824 54600050B HAMONDREGUA ENG E REPRESENTACAO LTDA 7366/2 252 * VI
MDD2225 54611413B DIRCEU CASAGRANDA 5738/0 186 * II
MDJ7984 54591410B FRANCISCO DEUCHER 6050/2 208
MDQ4093 54598876B ALEXANDRE MACIEL ARAUJO 7048/1 244 * II
MDS2579 54597768B LEONARDO CEZAR KAINEN 7366/2 252 * VI
MDV2899 54611408B ROSANE VEIGA DOS SANTOS 5738/0 186 * II
MDZ3978 54594679B EDISMANDO BRILHANTE MATIAS 7030/2 244 * I
MEC7823 54986491B ANTONIO PEREIRA SANTOS 5738/0 186 * II
MEU4734 55124190B RHAFEL COSTA DE BORBA 7366/1 252 * VI

MEV8725 54257036B MANOEL SIDNEI DOS SANTOS 7048/1 244 * II
MEV8725 54257036B MANOEL SIDNEI DOS SANTOS 7072/1 244 * V
MEY6808 54253012B JOSE ROBERTO MOHR 7048/1 244 * II
MFJ2255 55124184B GILDA MARIA MENICUCCI BALSINI 7366/2 252 * VI
MFQ5472 54072918A MARILUCI PAIVA 5541/1 181 * XVII
MFR0618 54986484B PETERSON FERNANDO BORIN 5738/0 186 * II
MGB2021 54620098B JOSE ARAUJO DE ASSIS 5738/0 186 * II
MHN2121 55123168B JORGE LUIS FLUCK 7366/2 252 * VI
MJB6330 54609817B ELHONI SALLETE FERNANDES 5541/1 181 * XVII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 579/2008**
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAR9131 SF00170714 CRISTIANO DOS SANTOS 6050/3 208
ABT4782 LE00168594 ADILSON FAGUNDES 7455/0 218 * I
ABW2029 LE00167651 NELSON SILVERIO VERBINNEN 7455/0 218 * I
ACM8905 LE00167642 ROGERIO REINERT 7455/0 218 * I
ADM7487 LE00164717 ADONIRO DA COSTA 7455/0 218 * I
AED4336 SF00171196 FERNANDO MOREIRA SANTOS 6050/3 208
AEL2037 LE00168177 IVANIA INES LORENZON 7455/0 218 * I
AEL4168 LE00168411 IMANUEL JOSE DE SOUZA 7463/0 218 * II
AEN4080 LE00164591 VILMAR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AEP0139 LE00168162 DANILO LOPES DOS SANTOS 7463/0 218 * II
AET0221 LE00164514 ERICH GIESSEL 7455/0 218 * I
AFD2754 LE00168277 DOUGLAS DAMAZIO FRANCO 7463/0 218 * II
AFR0120 LE00168286 RUBENS DA SILVA GOMES 7455/0 218 * I
AHD3583 LE00167959 CATARINA ROZELI KOEHLER 7455/0 218 * I
AHI3978 LE00168404 MAGDA MIRIANE OLIVEIRA ROCHA 7455/0 218 * I
AHQ7297 LE00165201 AUGUSTO CHIMBORSKI 7463/0 218 * II
AHQ7297 LE00165226 AUGUSTO CHIMBORSKI 7463/0 218 * II
AIW6753 LE00168639 CLEYTON CESAR CIRICO 7455/0 218 * I
AJH2372 LE00165307 SILVESTRE ROZA 7455/0 218 * I
AJH2372 LE00165434 SILVESTRE ROZA 7455/0 218 * I
AJH5414 LE00167064 ALVARO ANTONIO ALVES 7463/0 218 * II
AJU3893 LE00168344 ADILVO CAMILOTTI 7455/0 218 * I
AKM4992 LE00167838 ITAMAR NEUMANN 7455/0 218 * I
ALB0505 LE00167467 EDSON DA SILVA BARBOSA 7455/0 218 * I
ALJ8060 LE00164948 PAULO MAYORKA DE ASSUNCAO 7463/0 218 * II
ALK2296 LE00168025 LUIS CLAUDIO KRAJEVSKI 7455/0 218 * I
ALM8898 LE00165484 JACKSON DIEGO SCHULLE 7455/0 218 * I
AMB0707 LE00168419 AUGUSTO RIBEIRO 7455/0 218 * I
AMI4500 LE00165019 MARIA CLOTILDE ANDREOTTI ZINGALI 7455/0 218 * I
AMK2527 LE00167853 SILA MARIA CALCANHO 7455/0 218 * I
ANI6604 LE00168269 FERNANDO PEDAO 7455/0 218 * I
AQ9999 LE00167976 ALCINO DE ASSIS PEREIRA 7455/0 218 * I
ARU0800 LE00167989 CLAUDIO ROBERTO DE MAGALHAES 7455/0 218 * I
AXB2704 LE00168226 ALZEMIRO DA SILVA SOUZA 7455/0 218 * I
BAT6790 LE00167371 ATOMOS BENIGNO GALASTRI 7455/0 218 * I
BEE2111 LE00167985 JOSE CARLOS MACHADO 7455/0 218 * I
BEM6555 LE00168055 MIGUEL ANTUNES VALENCIO 7455/0 218 * I
BGQ7493 LE00168307 KATIA REGINA DE ANDRADE 7455/0 218 * I
BPM1080 SF00171230 JULIANO AMARAL 6050/3 208
BPZ1345 LE00168507 CARLOS RAFAEL PADILHA 7455/0 218 * I
BRB8616 LE00168258 EDSON BERNARDES 7463/0 218 * II
BTJ0660 LE00167650 VALDUIR SOUZA DE LIMA 7455/0 218 * I
BYN1476 SF00170727 CESAR MURILO SOUTO DOS SANTOS 6050/3 208
CBE4958 PF00025987 LUCIANO CORREA DA SILVA 5673/2 183
CED9553 LE00164957 ASTROGILDO BRANCO DA SILVA 7471/0 218 * III
CME9894 LE00168496 ALVARO PINTO PRADO 7455/0 218 * I
CMU2559 LE00168501 FABIO LORENZI 7455/0 218 * I
CNY3602 LE00168203 MAICON ROBERTO ALEXANDRE 7455/0 218 * I
CPR3325 LE00168127 LOURENCO DA SILVA 7455/0 218 * I
CQK6484 LE00164926 JJR SERVICOS ELETRO ELETRONICOS LTDA - ME 7455/0 218 * I
CRK1002 SF00171160 JORGE LUIZ LEAL 6050/3 208
CTA6542 LE00164414 HORACIO ISMAEL COSTA DAL ZOT 7455/0 218 * I
CTS4747 LE00165404 TAYLOR THOMSON WISBECK 7455/0 218 * I
CTZ1777 SF00171182 VANDERLEI GOUDARD 6050/3 208
CVC2655 LE00168711 CELSO GERMANO 7455/0 218 * I
CWC8395 LE00168256 ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
CYX1639 LE00167719 MARIA MAURICIA VIEIRA 7463/0 218 * II
CZL1545 LE00164883 GERALDO CORREA ORTIZ 7455/0 218 * I
DCB0177 LE00164827 CELIO GOMES 7455/0 218 * I

DDV2520 LE00168272 EDEVLSON ANTUNES CHAQUETE 7463/0 218 * II
DEC8594 LE00168421 BERNADETE FELICIO 7455/0 218 * I
DFF5178 LE00168603 ELIANE MAY 7455/0 218 * I
FMM1979 LE00164677 PAULO ROBERTO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
HDJ2997 LE00167949 GILMARA DA SILVA FERREIRA 7455/0 218 * I
IAQ6889 LE00164807 ADELAR PILATTI 7455/0 218 * I
IBP1838 LE00164486 ADEMIR JOSE SILVEIRA 7455/0 218 * I
IDD5869 LE00168332 CARLOS ROBERTO SESTREM 7455/0 218 * I
IFC4522 LE00168676 JURACI KUBIAK 7455/0 218 * I
IFX3979 LE00165235 MOISES MARCOS TRAGANCIN 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00168198 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00168219 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7471/0 218 * III
IGW3915 LE00168431 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00168469 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00168620 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IKJ8082 SF00171176 JOSE TEODORO GOULART 6050/3 208
JPC6680 LE00168351 ADRIANO SCHAEFFER 7455/0 218 * I
JPF6142 LE00168046 MAILANE WINTRICH 7455/0 218 * I
JQA8606 LE00167980 KARINE BOGER 7471/0 218 * III
JYE4495 LE00168217 SERGIO MARCOS DE SOUZA 7455/0 218 * I
KJI4828 SF00170644 RANGEL FRANCA DA SILVA 6050/3 208
LOH5978 LE00168526 MARIA HELENA DE BORBA 7455/0 218 * I
LWR6060 LE00164506 MARGARETE RABELLO DE MACENO 7455/0 218 * I
LWS9666 SF00171250 MARIA CLAUDIA ROSA 6050/3 208
LWV5156 LE00168464 MARIA APARECIDA PEREIRA 7463/0 218 * II
LWW6484 LE00168634 GILMAR ROCKEMBACK 7455/0 218 * I
LXH3771 LE00168466 EDSON LUIZ RECH 7471/0 218 * III
LXJ1301 LE00168308 VANDERLEI JUSTINO ALBANAZ 7455/0 218 * I
LXJ8051 LE00168077 ANTONIO ROBERTO FERREIRA 7455/0 218 * I
LXO5094 LE00164561 AIRTON JOSE ELIAS 7455/0 218 * I
LXS6919 LE00168710 VALDIRENE MARIA SILVEIRA 7455/0 218 * I
LYD3365 LE00164429 FRANCISCO DEUCHER 7455/0 218 * I
LYE6217 LE00168360 GUIDO SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
LYF7858 LE00164562 JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA 7455/0 218 * I
LYI7744 SF00170511 VALMAR AUGUSTIN 6050/3 208
LYK1629 SF00171267 MARIA ELISA NUNES 6050/3 208
LYM7962 LE00168298 EVERTON LUIS STECKLEIN 7455/0 218 * I
LYO5448 LE00164644 MARIA DE LURDES FIDELIS 7455/0 218 * I
LYW1873 LE00168294 DIMAS VEICULOS LTDA 7463/0 218 * II
LYW5672 LE00164464 JOACI MARCELINO 7455/0 218 * I
LYZ1702 LE00168349 ALEXSANDRO OLIVEIRA SCHAEFFER 7455/0 218 * I
LYZ2541 LE00168413 MARCIONEI RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
LZD4283 SF00170703 MARIA CAROLINA AMBROSIO 6050/3 208
LZD6405 LE00168371 TIAGO MELCHIORETTO 7455/0 218 * I
LZE5237 SF00170655 JOSE ANDERSON FREDERICH 6050/3 208
LZG2552 LE00168675 ROBERTO CESAR CARVALHO 7455/0 218 * I
LZG8188 LE00166536 WAGNER LIBRELATO TEIXEIRA 7463/0 218 * II
LZJ1804 LE00164474 PATRICIA MICHELE ALVES DE MORAES 7455/0 218 * I
LZJ1804 LE00164734 PATRICIA MICHELE ALVES DE MORAES 7455/0 218 * I
LZK8512 LE00168255 VALCIR NORIT 7455/0 218 * I
LZL5448 LE00164600 NELISE APARECIDA GREGORIO 7455/0 218 * I
LZO9493 LE00168471 ALCIDIR GOMES 7455/0 218 * I
LZP8822 SF00171240 ALEX SANDRO FERNANDES 6050/3 208
LZR6079 LE00165932 JONECY CAMILO 7455/0 218 * I
LZT4240 LE00168642 ALESSANDRO JOSE PEREIRA 7455/0 218 * I
LZW2180 LE00168819 MARIA ALICE MACEDO 7455/0 218 * I
LZX3610 LE00168316 GUILHERME JOAO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAC3824 LE00165584 ANTONIO SQUIZZATTO 7455/0 218 * I
MAE2879 LE00165202 NOELI ALVES TEIXEIRA DE LIMA 7455/0 218 * I
MAE7298 LE00167945 OSNI CUNHA 7455/0 218 * I
MAF2173 LE00168172 ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAF8176 LE00164698 MARCOS HUMBERTO RIBEIRO GONCALVES 7455/0 218 * I
MAI3815 LE00168530 CARMEN LUCIA MORENO 7455/0 218 * I
MAS2514 LE00168558 IARA JANDIRA ROSSATTO MONTEZANO 7463/0 218 * II
MAU9771 SF00171143 TERESINHA WOGINSKI 6050/3 208
MAX9934 LE00168640 SIEGLINDA BOHN ZANELLA 7455/0 218 * I
MAY5890 LE00168566 MARIA LUCIA DA COSTA 7455/0 218 * I
MAZ5360 LE00168369 VALDEMIR DE SOUZA ROSA 7455/0 218 * I
MBC5477 LE00167986 FABIO TRINDADE DE MELO PIRES 7455/0 218 * I
MBD4559 LE00168588 GILBERTO VANDRESEN 7455/0 218 * I
MBI3588 LE00168293 CELIO CARLOS ROSA 7455/0 218 * I
MBL9636 SF00171269 TEREZINHA PEREIRA 6050/3 208
MBN7755 LE00168440 IZAQUE DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 * I
MBO1777 LE00164532 LEVI ANTONIO CORREA 7455/0 218 * I

MBO4421 SF00170765 JOAQUIM PEREIRA DA SILVA 6050/3 208
MBO9836 LE00168397 DALILA PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MBS4056 LE00168285 NADIR PRESTES VALIM 7455/0 218 * I
MBT1719 LE00168289 LEANDRO APARECIDO FISCO 7455/0 218 * I
MBU4856 LE00165013 ROSA HELENA SILVA DE OLIVEIRA-ME 7455/0 218 * I
MBU5721 LE00168297 JOAO JUCELINO RIBEIRO 7455/0 218 * I
MBU6412 SF00171193 ASSOC.PAIS E AMIGOS EXCEPAPAE 6050/3 208
MBV7508 LE00168677 PABLO DIEGO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MBW8173 LE00168405 LUZIA MARISTELA AGRA 7455/0 218 * I
MBX5541 LE00168081 GENTIL ORTIZ 7455/0 218 * I
MCB2030 SF00171022 GILBERTO OLIBONI 6050/3 208
MCF8275 LE00164424 EWANDRO JOSE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCI0404 LE00168139 JULIAN DOMBECK 7455/0 218 * I
MCI1492 LE00168556 KARINE ROTTA DE VARGAS 7455/0 218 * I
MCN5125 LE00164581 EDEMAR DELLA GIUSTINA 7455/0 218 * I
MCN5125 LE00165161 EDEMAR DELLA GIUSTINA 7455/0 218 * I
MCO2787 LE00168555 SIDINEI FERNANDES 7455/0 218 * I
MCQ1387 LE00168641 JOSE ROBERTO DE SOUSA 7455/0 218 * I
MCT2226 LE00165174 VALMOR DANIEL MOREIRA 7455/0 218 * I
MCW1741 LE00164463 ARTEFILTRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME 7455/0 218 * I
MCX7442 LE00168242 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 * I
MCX7442 LE00168288 ONDINA DE MORAIS 7455/0 218 * I
MCY8734 LE00168562 ANDREI LAURENTINO MARQUES 7455/0 218 * I
MDB9880 LE00168587 ADELITO JOSE RENGEL 7455/0 218 * I
MDC0307 LE00168482 TADIANA GESSER 7455/0 218 * I
MDE8194 LE00164865 DELAIDE PICOLOTO DA SILVA 7455/0 218 * I
MDF3958 SF00171224 ADALGISO NOGUEIRA DE CASTRO FILHO 6050/3 208
MDH2678 PF00025985 A RONCHI COMERCIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME5673/2 183
MDI2659 LE00167897 GRAZIELA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDJ1964 SF00170641 LUCIANO LEONHARDT 6050/3 208
MDJ4595 LE00168315 NILTON CESAR CORDEIRO 7455/0 218 * I
MDK8705 LE00168306 GUIOMAR BUDALARINS 7455/0 218 * I
MDL7694 SF00171195 JULIO ROBERTO LUIZ 6050/3 208
MDM1918 LE00167418 JOSE MAURICIO FERNANDES INDALENCIO 7455/0 218 * I
MDM9783 LE00168498 JURANDYR UBIRAJARA LINCOLN CHARAO 7455/0 218 * I
MDQ9143 LE00164557 WANDERLEI TADEU DEON 7455/0 218 * I
MDR3256 LE00168267 ROGERIO SANTANA ALVES 7455/0 218 * I
MDU2739 LE00167992 PAULO ROBERTO QUEIROZ 7455/0 218 * I
MDW6733 LE00168113 CELSO ANTONIO LONGHI FERRONI 7455/0 218 * I
MDX8873 LE00168134 ELETA ANGELA BERNARDES FACHINI 7463/0 218 * II
MEA2178 LE00165416 SALVADOR LUIZ GOMES 7455/0 218 * I
MEF9195 LE00165165 PEDRO JOSE DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MEI3854 LE00168105 IDARCEU LUY 7455/0 218 * I
MEJ1655 LE00168516 DORIVAL SIMMER 7455/0 218 * I
MEJ3416 LE00168494 SUELI TEREZINHA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEL2532 LE00165752 PAULINA ABELINO SILVEIRA 7455/0 218 * I
MEL2953 LE00168252 THOMAZ WILLIAM PALMA SOHN ME 7455/0 218 * I
MEM5425 LE00164537 IVANILDE CATARINA GOBBI 7455/0 218 * I
MEN4398 LE00167731 SANDRA REGINA REINERT FORMENTO 7455/0 218 * I
MEP1109 LE00168546 NELSON YANETZKY 7455/0 218 * I
MEP1324 LE00168659 KETILYN FRANCIS MARTINS 7455/0 218 * I
MEP3675 LE00165108 DILMA GIOVANELLA PEREIRA 7455/0 218 * I
MEP6754 LE00164738 TALITA ANDERSON SILVA DIAS 7455/0 218 * I
MES5235 LE00168560 JACKSON ALVES DE ASSUNCAO 7455/0 218 * I
MES5393 LE00164492 GERTRUD BENKENDORF 7455/0 218 * I
MES7800 LE00167235 HELIO MARCO BARBOSA GUIMARAES 7455/0 218 * I
MEU3147 LE00168083 PEDRO ROCHA DE ALCANTARA JUNIOR 7455/0 218 * I
MEU6585 LE00168037 RESTAURANTE E LANCHONETE PARADOURO 10 LTDA ME 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00168085 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00168671 JULIANA ALVES 7463/0 218 * II
MEZ2378 LE00167921 SIDNEI JOSE DORSI 7455/0 218 * I
MFA0529 LE00165830 ANGELA PAHL 7455/0 218 * I
MFC8971 LE00164586 SILAS SILVERIO ME 7463/0 218 * II
MFD0342 LE00167856 GERSON SIEDSCHLAG 7455/0 218 * I
MFD1409 LE00164669 DIONEGLI QUINCOSOS GOMES 7455/0 218 * I
MFD4096 LE00168119 REAL GRAPHICS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 7455/0 218 * I
MFD6802 LE00165291 ADEMILSON CARVALHO JUNIOR 7463/0 218 * II
MFE7515 SF00170692 PEDRO JORDELINO DA SILVA 6050/3 208
MFE9459 LE00167938 SIRLEI XIMIM 7455/0 218 * I
MFF6174 LE00164558 FABIO NEUMANN 7455/0 218 * I
MFG2132 LE00167597 VICK E VIEIRA LTDA 7455/0 218 * I
MFN7930 LE00165000 ALAN FELIPE ZALEWSKI 7455/0 218 * I
MFN8834 LE00168409 CARLOS ANTONIO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFS8892 LE00168688 MPM LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I

MFW1362 LE00168176 BERNARDINA CORREA NAKATANI 7455/0 218 * I
MFW1362 LE00168346 BERNARDINA CORREA NAKATANI 7463/0 218 * II
MFW5744 LE00168090 EC ELETRONICA LTDA 7455/0 218 * I
MFW8121 LE00168586 EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA 7455/0 218 * I
MFW9021 LE00168313 GUILLERMO ALEJANDRO KELLY 7455/0 218 * I
MFX3001 LE00168016 JOSELIANE BIACO 7455/0 218 * I
MGA8622 LE00167268 MARIA DO CARMO DE AMORIM BARUFFI 7455/0 218 * I
MGB9790 LE00168510 ADAMO EDUARDO APATI DE SOUZA LEAL 7455/0 218 * I
MGS1761 LE00168122 JOAO PAULO BARBOSA FILHO 7455/0 218 * I
MGT7741 LE00168268 EVANDRO CEZAR VIEIRA 7455/0 218 * I
MGU4541 LE00164456 IVAN BOSNIC 7455/0 218 * I
MGV3211 PF00025935 HELIO BORBA BATISTA 5673/2 183
MGW3452 LE00164538 KARLA FELICIO DUVE 7455/0 218 * I
MHH7602 LE00168073 JAQUELINE MATTEI 7455/0 218 * I
MHM2312 LE00164785 ROSIMAR PEREIRA BONFIN 7455/0 218 * I
MHR0882 LE00168684 LEANDRO WRONSKI 7455/0 218 * I
MHV0080 LE00168472 MALHARIA CARYMA LTDA 7455/0 218 * I
MIR9320 LE00165048 VALMIR JOSE MARQUES 7455/0 218 * I
MIT0909 LE00168693 ADRIANA SCHULZE 7455/0 218 * I
MIJ8160 LE00168053 ANDREIA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 7455/0 218 * I
MJS4020 LE00168078 ROSELI HOSTIN CORREA ADELINO 7455/0 218 * I
MIJ2720 LE00165315 LITORAL COMERCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA 7455/0 218 * I
MMA0410 LE00168598 CLOVIS JULIO VIANA 7455/0 218 * I
MMF0062 LE00167981 GGES GEOLOGIA GOETECNIA ENGENHARIA E SONDAAGEM LTDA7463/0 218 * II
MMK1979 LE00164396 A S MULLER CONTABILIDADE S/C LTDA 7455/0 218 * I
MMM0452 LE00164631 ROSEMARA HAENSCH HARDT 7455/0 218 * I
MMS4953 LE00168449 CATARINA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MMX2876 LE00167927 SORAIA ADRIANA GRUNFELD 7455/0 218 * I
MSD7002 LE00167924 JEAN CARLOS PFUTZE 7455/0 218 * I
MSD7002 LE00168445 JEAN CARLOS PFUTZE 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 459/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACA7810 LE00103697 JOAO NELSO SCHICATO 7455/0 218 * I
CSM8706 LE00104043 ANGELA WEGENER MEWS 7455/0 218 * I
DBN3041 LE00104007 PATRICIA CRISTINE KARSTEN 7455/0 218 * I
DQL4678 LE00103694 NELSON LUIZ SOARES 7455/0 218 * I
DQL4678 LE00103765 NELSON LUIZ SOARES 7463/0 218 * II
GYZ0926 LE00104012 CLAUDIA DUARTE ZAPELINI 7455/0 218 * I
KQH5528 LE00103774 IRINEU DARI SCHALDACH 7455/0 218 * I
LXC3615 LE00103609 NEZILDA BARCELOS DE BORBA 7463/0 218 * II
LYI7351 LE00104072 ACELINA DORVALINA DA SILVA 7463/0 218 * II
LYS9990 LE00103891 JOSE MATES 7455/0 218 * I
LZF9800 LE00104017 ELIZEU FRANCISCO FERREIRA 7455/0 218 * I
LZT7631 LE00104021 ADEMAR STEGEMANN 7455/0 218 * I
MAO4160 LE00104004 VILSON POTRATZ 7455/0 218 * I
MAO4160 LE00104040 VILSON POTRATZ 7463/0 218 * II
MAX3674 LE00104034 MANOEL SOUSA FLAUSINO 7455/0 218 * I
MBC3013 LE00103685 VALERIO SALVADOR 7455/0 218 * I
MBK8716 LE00103996 SILVANA MARIA BOING ANTUNES 7455/0 218 * I
MBN4001 LE00104003 EDSON RIBEIRO 7455/0 218 * I
MBN7732 LE00103382 LEONELO RENGEL 7455/0 218 * I
MBS4343 LE00104013 ROSANE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCD0991 LE00103636 VALENCIO FRANCISCO OURIQUES 7455/0 218 * I
MCD9664 LE00104028 AMIRIA TERESINHA LEITE 7455/0 218 * I
MCI0496 LE00104010 DEISE CRISTIANE COSTA ALVES 7455/0 218 * I
MCJ7586 LE00104020 ORLANDO NESTOR GRETTER 7455/0 218 * I
MCQ9032 LE00104047 MARLENE HAFERMANN MATHIAS 7455/0 218 * I
MCY6046 LE00103709 ALCIDES PEREIRA DE AZEVEDO 7463/0 218 * II
MDE7991 LE00103651 SILVINO JOAO FERREIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
MDF1624 LE00103713 JALBAS OLIVEIRA DIAS 7455/0 218 * I
MDV7436 LE00104011 DIOGO TERLUK 7455/0 218 * I
MEP7969 LE00104044 JAIME HESPAHOL 7455/0 218 * I
MES9622 LE00103733 ANDERSON EURICO CAVICHOLI 7463/0 218 * II
MFM2261 LE00103357 DOUGLAS RENATO HOSTIM 7455/0 218 * I
MFX9411 LE00103849 TIAGO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGP8172 LE00104022 JEFFERSON CLERIS DE MELO 7455/0 218 * I
MHN8902 LE00103611 LEONARDO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MJP7710 LE00104075 CAMILA BORGES DIAS 7455/0 218 * I
MMK1060 LE00104041 CRIACOM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME- TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 537/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAL0704 55708623B BENITO CASA GRANDE 5541/2 181 * XVII
AAY3253 55708398B KLEBER DE ANDRADE LOBO 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55708140B SILVERWEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AAY4065 55708501B SILVERWEIGMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ACB8570 55708141B VITOR DO AMARAL OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
ACG2251 55708625B ELIDIO KURTEN 5541/2 181 * XVII
ACK1958 55707929B CLAUDIA REGINA DENZ DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
ACW7217 55707733B MILTON LEITE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ACZ2707 55706064B LUCIA HELENA FERRARI 5541/2 181 * XVII
ADN2147 55708626B CLEBER RICARDO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
AEB4127 55708144B REJANE BEATRIZ ROSA MALTEZO 5541/2 181 * XVII
AEQ7250 55708045B MARTINHO EDSON LUIZ 5541/2 181 * XVII
AFD4983 55708145B ANTONIO MARTINS CARVALHO 5541/2 181 * XVII
AFN8890 55708146B PEDRO PAULO DE BEM DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AGF8168 55706647B DIONEI MELO VERLI 5541/2 181 * XVII
AHQ3641 55708404B PAULO RICARDO MIRA 5541/2 181 * XVII
AHX0711 55708149B MARA RUBIA CONSTANTINASS 5541/2 181 * XVII
AJJ8322 55708150B RAFAELA GOMES 5541/2 181 * XVII
AJQ7063 55706614B JEFERSON FERNANDO DE SOUSA 5541/2 181 * XVII
AIW2261 55708298B TADIANA MARIA ALVES MOREIRA 5541/2 181 * XVII
AMX2801 55708301B AUGUSTINHO GONCALVES NUNES 5541/2 181 * XVII
AWK0110 55708155B SERGIO ADEMAR WILBERT 5541/2 181 * XVII
AWK0110 55708306B SERGIO ADEMAR WILBERT 5541/2 181 * XVII
BET4466 55706022B MIRAVAN BARLAVENTO SALES NETO 5541/2 181 * XVII
BNW4849 55708246B FABIANO DO NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
BPG3580 55706207B ROBSON LIMA FURTADO 5541/2 181 * XVII
CDG9884 55708524B ROSA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
CHI5942 55708525B CLAIR BOMBABAZAR 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55708051B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55708052B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CIR0361 55708053B MARIA SIMONE VOIGT ROCHA 5541/2 181 * XVII
CLI6649 55706660B ELIZABETE MARIA VECCHI 5541/2 181 * XVII
CRD3521 55708054B MARA LUCIA DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
CRK8821 55706217B JOSNEIA LOPES MARTINS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DER0742 55708165B SIDNEY SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
DFT4208 55708058B SILMARA RESENDE MARQUES 5541/2 181 * XVII
GWP3065 55707761B ENEDA HEIDEMANN KLOCZKO 5541/2 181 * XVII
GYB1610 55708323B CLAUDIO ROBERTO HANG JUNIOR 5541/2 181 * XVII
HCC8045 55708752B ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HPS6563 55708427B REGINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HVG3384 55708172B THE TIGER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
IFU2483 55705955B CARLA DUARTE 5541/2 181 * XVII
IGW3915 55708541B EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
IHD4168 55706438B ALICE BELITSKY 5541/2 181 * XVII
IKM6075 55706238B WANIA BEATRIZ DE SOUZA SOMETES 5541/2 181 * XVII
JMZ4071 55706672B ADAO QUEROBIN GODINHO CHAVES 5541/2 181 * XVII
JNP1872 55706346B LIDIO MIGLIOLI 5541/2 181 * XVII
JWS2215 55708255B CLICKT MONTAGEM ELETRICA LTDA 5541/2 181 * XVII
KGC0612 55708332B WALDIR GRAMS 5541/2 181 * XVII
KGC0612 55708333B WALDIR GRAMS 5541/2 181 * XVII
KQP3858 55708662B EVELISE DE DINIZ MARTINS CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KUI8716 55706870B MARIA SCHMIDT 5541/2 181 * XVII
LCZ1246 55706350B MOACIR KRAZOWSKI 5541/2 181 * XVII
LIJ1809 55708774B FRANCISCO DE ASSIS ALQUINI 5541/2 181 * XVII
LTO0065 55708336B MARILEIDE KUELKAMP MENDES 5541/2 181 * XVII
LTO0065 55708554B MARILEIDE KUELKAMP MENDES 5541/2 181 * XVII
LXB5755 55706116B GLOBOVEL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA 5541/2 181 * XVII
LXC9251 55705962B RUDI SOARES 5541/2 181 * XVII
LXT8309 55708264B EDESIO PAULO 5541/2 181 * XVII
LXV3331 55708340B HEMERSON GERALDO SCHULZE 5541/2 181 * XVII
LXV4953 55708341B ANTONIO FARIA 5541/2 181 * XVII
LYA0412 55706357B VICENTE TADEU GONCALEZ 5541/2 181 * XVII
LYA2456 55708265B OSMAR LUNARDI 5541/2 181 * XVII
LYC6465 55708084B EDILAMAR LEMOS REINERT 5541/2 181 * XVII
LYE1402 55708181B OTAIR DA SILVA PARADELA 5541/2 181 * XVII
LYH1826 55707994B JEISON DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYK4426 55706251B GILBERTO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LYS9012 55708439B NOELIA SOLEDAD GALLEGO 5541/2 181 * XVII
LYX5611 55708440B EDERSON BUENO DA CRUZ 5541/2 181 * XVII

LZ1810 55708185B JOSIAS FRANCEZ 5541/2 181 * XVII
LZB8541 55707999B ANDERSON CORREA 5541/2 181 * XVII
LZC6971 55706360B MARCELO MORAES DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
LZE8916 55708086B RAFAEL LUIZ HASSELMANN 5541/2 181 * XVII
LZG3999 55708789B SHERLIS REZENDE 5541/2 181 * XVII
LZL8915 55708189B AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZL8915 55708675B AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZV1169 55705875B ADEMIR FRANCISCO DE ASSIS SOLAMON 5541/2 181 * XVII
LZX5711 55706696B ADENIR DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZX6315 55708004B RECICLAGEM DE PLASTICOS ARAPONGAS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MAA5124 55708447B VOLNEI JOSE PANISONI 5541/2 181 * XVII
MAY7000 55708269B DAVI LIBERATO 5541/2 181 * XVII
MAZ3252 55708355B RUDOLFO WICHERT 5541/2 181 * XVII
MBA1119 55708271B METALP IND.E COM.DE PECAS EQUIPE ACESSORIOS ELETRICOS55
L4T1D/2A 181 * XVII
MBD1498 55706143B MARIA HELENA DA ROSA DAME 5541/2 181 * XVII
MBG2047 55706472B DOUGLAS KLEMANN 5541/2 181 * XVII
MBI1658 55705471B NIJARA SCHETZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBP0138 55706269B RAFAEL LIBERATO 5541/2 181 * XVII
MBR0696 55708804B GERALDO CARNASCIALI CAVICHIOLO 5541/2 181 * XVII
MBR1045 55708457B CELIA APARECIDA WUDTKE CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MBV4820 55706572B JOSE ACACIO MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MBV9357 55706375B ROBERTO SCHULTZ 5541/2 181 * XVII
MBZ8803 55708458B HERONDINA TASSO FARACO 5541/2 181 * XVII
MCI7994 55706573B MAICON JOSE MACHADO 5541/2 181 * XVII
MCJ7313 55708274B LUIZ CARLOS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCS0547 55706808B RAEAL ALICE ROLIM 5541/2 181 * XVII
MCS1066 55706051B JOSE CARLOS CORREIA 5541/2 181 * XVII
MCS5110 55708362B FERNANDO DE SOUZA VENANCIO 5541/2 181 * XVII
MCS5923 55708809B SANDRO MARCELO JUNKES 5541/2 181 * XVII
MCS8577 55706710B VERA LUCIA DA ROSA FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MCW9595 55708465B ROGERIO BACHI 5541/2 181 * XVII
MCX6899 55708209B BRUMAPA FERRAMENTARIA LTDA 5541/2 181 * XVII
MCZ2912 55706383B RAULINO KLINGENFUSS 5541/2 181 * XVII
MDA1451 55708594B ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDC3480 55708107B LUCIMEIA KERTISCHKA 5541/2 181 * XVII
MDC3518 55708211B CILIO JUNIOR MATRINDALE 5541/2 181 * XVII
MDD2557 55708366B DEBORA DUARTE 5541/2 181 * XVII
MDD5018 55708693B MARIA APARECIDA DE MEDEIROS WALTER 5541/2 181 * XVII
MDF5121 55706632B AISLAN ANDREI SASSI 5541/2 181 * XVII
MDH2078 55706579B JUCELIA ROCHA 5541/2 181 * XVII
MDI7719 55708468B PAULO SERGIO YAMAMOTO 5541/2 181 * XVII
MDJ6482 55708595B ROBERTO LUQUINI DE SIQUEIRA 5541/2 181 * XVII
MDK7557 55708694B RUBENS TELES REZENDE 5541/2 181 * XVII
MDL2609 55708813B PRICILA MAZZUCCO DE MELO 5541/2 181 * XVII
MDL7705 55706275B MAIARA SIMONE SCHU 5541/2 181 * XVII
MDN0253 55708470B BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 5541/2 181 * XVII
MDQ4701 55708698B LOCADORA DE VEICULOS LANDO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55708370B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDR5614 55707892B ANGELO CARLOS DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MDS2845 55706389B HASSE CQ SELECAO DE PECAS DE METAL LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDS7027 55706391B CARMEM LUCIA VARGAS KUNZE 5541/2 181 * XVII
MDU5135 55706278B NEIDE SOUZA MARIANO 5541/2 181 * XVII
MDW8970 55708023B SIDNEI DOS SANTOS CARNEIRO 5541/2 181 * XVII
MDX9171 55708372B ROSELI HOSTIN CORREA ADELINO 5541/2 181 * XVII
MDY2431 55708115B MARCELO ANTONIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MED7238 55708473B ORLANDO NUNES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEI1407 55706396B NEUSA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEJ7644 55706398B GISELLE ANNY DA SILVA DE LIZ 5541/2 181 * XVII
MEN4678 55708027B JAZIELSON FIDELIS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MEO3460 55706593B CLECIO BEPPLER 5541/2 181 * XVII
MEP6221 55708221B ANTONIO JULIO SAUSEN 5541/2 181 * XVII
MER7915 55706173B JONAS MARTINS SILVA 5541/2 181 * XVII
MES7800 55708477B HELIO MARCO BARBOSA GUIMARAES 5541/2 181 * XVII
MEV6404 55708381B CIFRA FOMENTO MERCANTIL LTDA 5541/2 181 * XVII
MEV9125 55706175B KAROLINA DIAS MOREIRA DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MEY1305 55708228B CENTRO DE FORM DE COND DE VEIC GILBERTO LTDA 5541/2 181 * XVII
MEY2266 55708707B VOLNI DIAS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFB2803 55708625B EVANDRO MEDEIROS MARQUES 5541/2 181 * XVII
MFD3019 55708710B JADIR BATISTA 5541/2 181 * XVII
MFH9364 55706402B ADEMILTON PEREIRA DE ASSUMCAO 5541/2 181 * XVII
MFK2200 55708606B JOSE CARLOS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MFP0764 55708880B IVAN OSNILDO DA LUZ ME 5541/2 181 * XVII
MFR9758 55708489B K & S SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII

MFV1549 55708837B DANIEL COCA RODRIGUES ALVES 5541/2 181 * XVII
MGE1330 55708491B KJ SERVICOS TEMPORARIOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MGH5722 55708716B MARIA DO ROCIO WOLF DA MAIA 5541/2 181 * XVII
MGK8100 55705496B CARLOS EDUARDO DOS PASSOS 5541/2 181 * XVII
MGR4401 55706063B MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGR4401 55706607B MARIA DO CARMO SILVEIRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGT6212 55708494B LEONARDO DELAR BRAUN 5541/2 181 * XVII
MHP1011 55708613B MARCIO CLOVIS SCHAEFER FILHO 5541/2 181 * XVII
MHT0060 55708614B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MJF8570 55708039B LUCIANO LUIZ LOPES 5541/2 181 * XVII
MJH2370 55708616B NELI PRODUCOES E EVENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MIJ7550 55708393B CLESIO DA SILVA LUIZ 5541/2 181 * XVII
MIJ7550 55708497B CLESIO DA SILVA LUIZ 5541/2 181 * XVII
MKP0110 55708237B JULIANA BORTOLON 5541/2 181 * XVII
MMF2204 55706184B FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 5541/2 181 * XVII
MYL6258 55708395B PAULO CARLOS THEILACKER 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 551/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABK9206 55108875B HELOISA SCHUMACHER 6122/0 214 * I
AKA1854 55117985B PAULO ROBERTO RODRIGUES 5568/0 181 * XIX
BON6073 55115116B SADI MARIOT 5460/0 181 * IX
CJL2785 55117988B CLAUDINEI DO NASCIMENTO 5452/1 181 * VIII
LWZ4874 55112647B WILSON LEAL MOURA 6050/1 208
LXV4953 55117997B ANTONIO FARIA 5568/0 181 * XIX
LYO4075 55117965B IRANILDO LEAL DE SOUSA 5568/0 181 * XIX
LZD1821 55114600B VANDERLEI DA ROSA 5568/0 181 * XIX
MAY5443 55115147B MARCIA BERTA BRUCH 5460/0 181 * IX
MBK8901 55115023B MARCIA SALETE PRICHOA 5568/0 181 * XIX
MCE3913 55118009B JHP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA 5746/1 187 * I
MCN7037 55115202B VALDEMIR WESTRUPP 6041/2 207
MCO8954 55115086B JOSE NICOLETTI 5550/0 181 * XVIII
MCZ1238 55117983B SIRVAL FELIZ DE CARVALHO 5568/0 181 * XIX
MCZ8125 55115089B SILVIO JOSE DE SOUZA 5452/2 181 * VIII
MDA1002 55111639B RENATO MOREIRA PEREIRA 5568/0 181 * XIX
MDA8087 55115682B MARISA DA SILVA PAIM 5525/0 181 * XV
MDC0221 55118014B RINALDO NUNES 5568/0 181 * XIX
MIH3070 55117982B SERGIO SIKORSKI 6122/0 214 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 798/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AEC0702 55003938B MARIA DO CARMO DA SILVA 6599/2 230 * V
AEC0702 55003939B MARIA DO CARMO DA SILVA 5169/1 165
AFK2375 54595554B VALMECIR WRZYSZCZ 5010/0 162 * I
AFK2375 54595554B VALMECIR WRZYSZCZ 6580/0 230 * IV
AFK2375 54595554B VALMECIR WRZYSZCZ 6599/0 230 * V
AHD6907 54992849B ALEXANDRE LUIS ALMENA 6556/1 230 * I
AHD6907 54992849B ALEXANDRE LUIS ALMENA 6599/2 230 * V
AHD6907 54992850B ALEXANDRE LUIS ALMENA 5010/0 162 * I
AHU8830 54580011B EDENILSON GOMES 5169/1 165
AJS5929 54605374B ANESIO MICHELS DACOREGGIO 6548/2 229
AMK3347 54236867B CARLOS ROBERTO WERNER 6599/0 230 * V
BER0052 54589426B ALEXANDRE INACIO RITA 6599/0 230 * V
BOK8907 54609669B MARIA DE LOURDES BORBA ROCHA 6599/0 230 * V
BPT2314 55005627B EVERSON DOS SANTOS 5010/0 162 * I
COS2356 54236694B IRIA MORLO 6912/0 232
CXX4140 54585448B GERSON EDINALDO MOREIRA 5045/0 162 * V
CZL2870 545988162B JOISON MACEDO 6599/2 230 * V
HBD0462 55123292B ROSEMARY CAMPOS 6599/2 230 * V
HCS4873 54252266B JAIVA MIRIAN DAMACENO DOS PASSOS 5169/0 165
IDH2456 54597283B ALDACIR FRANCISCHINI 6556/1 230 * I
IDH2456 54597284B ALDACIR FRANCISCHINI 6637/1 230 * IX
IDH2456 54597284B ALDACIR FRANCISCHINI 6769/1 230 * XXII
IDH2456 54597285B ALDACIR FRANCISCHINI 7285/0 250 * III
IKJ8082 54597278B JOSE TEODORO GOULART 6599/2 230 * V
IKJ8082 54597279B JOSE TEODORO GOULART 6610/2 230 * VII
IKJ8082 54597280B JOSE TEODORO GOULART 6637/1 230 * IX
IKJ8082 54597281B JOSE TEODORO GOULART 6963/3 237
LWX4600 54609652B TONNY MACHADO 6912/0 232
LXS0151 54595822B VILMAR MICHELS 6599/2 230 * V
LXU8552 54250729B VANESSA FELICIO DA ROLT 6599/2 230 * V
LXW8153 54586648B RUDMAR PRUDENCIO 5045/0 162 * V
LXX5786 54988101B JOSE ARTUR SIMON 6599/0 230 * V
LXY7911 54598124B WALTER CESAR PADILHA 6599/0 230 * V
LXY7911 54598124B WALTER CESAR PADILHA 6912/0 232
LYD4646 54245040B ALCIDES HILLMAN 5169/1 165
LYO1777 54252645B JURANDIR JOSE MAULI 6599/2 230 * V
LYP7547 54986431B FRANCISCO DE ASSIS MENDES 6599/2 230 * V
LYZ9343 55005238B ADILSON JOAO RITA 5274/2 175
LYZ9343 55005238B ADILSON JOAO RITA 6912/0 232
LZN6451 54256755B AMILTON NUNES DE SOUZA 5010/0 162 * I
LZR9095 54595667B MARCOS ANTONIO BORGES 5169/1 165
LZR9095 54595667B MARCOS ANTONIO BORGES 5274/1 175
LZR9095 54595667B MARCOS ANTONIO BORGES 7340/0 252 * IV
LZR9095 54595668B MARCOS ANTONIO BORGES 5169/1 165
LZS8104 55123363B JOAO VIEIRA DE LIMA 6599/2 230 * V
MAC3289 55123378B MARCIO MIGUEL JUNIOR 6599/2 230 * V
MAH9813 54599131B EZENIRIA MARCOS PEREIRA 6912/0 232
MAH9813 54599132B EZENIRIA MARCOS PEREIRA 6610/2 230 * VII
MAH9813 54599133B EZENIRIA MARCOS PEREIRA 6637/2 230 * IX
MAK0444 54617419B ENEDILSON PEDRO CARDOZO 6599/2 230 * V
MAK1234 54988166B MARIA ESTELA DO NASCIMENTO 6599/2 230 * V
MBD5150 54252520B WAGNER QUARESMA DE MATTOS 5045/0 162 * V
MBD5150 54252520B WAGNER QUARESMA DE MATTOS 6912/0 232
MBR4725 54256770B POLY FUSION DO BRASIL LTDA 6599/2 230 * V
MBZ2776 54611604B GILSON MARIANO DA SILVA 6556/1 230 * I
MBZ9825 54607501B JOSNEI PEREIRA 5010/0 162 * I
MBZ9825 54607501B JOSNEI PEREIRA 6599/0 230 * V
MCJ6464 54598121B RODRIGO CASAGRANDE 6610/0 230 * VII
MCM6917 54600569B ANTONIO ROSA 5010/0 162 * I
MCM6917 54600569B ANTONIO ROSA 6912/0 232
MCP8822 54993738B JONATAS NUNES 5010/0 162 * I
MCP8822 54993739B JONATAS NUNES 6599/2 230 * V
MCP8822 54993739B JONATAS NUNES 6653/2 230 * XI
MCQ4235 55007445B ZAINÉ MARCKEWISKY 5061/0 163 c/c 162 * I
MCQ4235 55007446B ZAINÉ MARCKEWISKY 5010/0 162 * I
MCR2486 54599128B ELZO COSTA DE BRITO 5010/0 162 * I
MCR2486 54599128B ELZO COSTA DE BRITO 6556/0 230 * I
MCR2486 54599128B ELZO COSTA DE BRITO 6602/0 230 * VI

MCR6114 54621008B JEFFERSON BERLIM 5037/1 162 *I
MCR6114 54621008B JEFFERSON BERLIM 5045/0 162 *V
MCW2628 54600594B ELISABETE SELLNER LIEBL 5010/0 162 *I
MCY8486 54598365B EMERSON MENDES 5045/0 162 *V
MCZ8612 54237098B LEONILDO DAL FARRA JUNIOR 5045/0 162 *V
MDG5707 54606380B ROZANGELA APARECIDA PINHEIRO DE MORAES 5045/0 162 *V
MDG5707 54606381B ROZANGELA APARECIDA PINHEIRO DE MORAES 6912/0 232
MDQ2754 54252089B RODRIGO COSTA PEREIRA 5010/0 162 *I
MDQ2754 54252089B RODRIGO COSTA PEREIRA 6599/2 230 *V
MDQ7524 54596155B MARCIO JOSE DA COSTA MELLIES 5010/0 162 *I
MDQ7524 54596155B MARCIO JOSE DA COSTA MELLIES 6912/0 232
MDV5265 54594729B CARLOS ALEXANDRE SIMAS 5010/0 162 *I
MED7635 54600471B VALDEVINO PEREIRA 5037/1 162 *III
MED7635 54600471B VALDEVINO PEREIRA 6912/0 232
MEG3586 54595803B JAIR APARECIDO DA SILVA 5010/0 162 *I
MEG3586 54595803B JAIR APARECIDO DA SILVA 6580/0 230 *IV
MEH8746 54999935B MICHELE WAITZLAWOWSKI 5010/0 162 *I
MEH8746 54999935B MICHELE WAITZLAWOWSKI 6912/0 232
MEL9248 54582659B MARIA LAUDECY DA SILVA PEREIRA 5010/0 162 *I
MEM5718 55004577B MURIEL NERIAN MOREIRA 5010/0 162 *I
MEO9417 54600596B JOAO ANTONIO DA SILVA 5010/0 162 *I
MEQ0567 54250378B SUELEN AMORIM DE BORBA 5010/0 162 *I
MEW1908 54598366B DIONATH BORBA 5010/0 162 *I
MEY0599 54251710B ROGERIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO LEMOS 5045/0 162 *V
MEZ7493 54598792B JOAO CARLOS DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MEZ9268 54250381B JAIR FERNANDES 5010/0 162 *I
MFC4129 54595720B NICAEL RODRIGUES MACHADO 5010/0 162 *I
MFY4520 54242532B NELSON ALVES THEODORO 5010/0 162 *I
MGA0342 54237009B EDILSON GONCALVES 5010/0 162 *I
MGA0342 54237009B EDILSON GONCALVES 6912/0 232
MGO0492 55121989B GUAMBERTO NASCIMENTO DO ROSARIO 6599/0 230 *V
MIG9150 54237056B ADILSON JORGES DOS SANTOS 5169/0 165

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 799/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAK4601 54595476B DENILSON FRANCISCO 6530/0 228
AJA8581 54256678B JANAINA SANTOS RODRIGUES 5541/1 181 *XVII
CAJ3888 55123489B WILSON ANTONIO CORREA 7366/2 252 *VI
CBZ5964 54256702B ILOIR ALVES DE ALBUQUERQUE 5452/1 181 *VIII
CEB6865 55123505B EMIDIA APARECIDA LOPES CAVALHEIRO 5185/1 167
CIE4635 55006008B JOATHAN CAMPOS FERREIRA 6050/2 208
CXX4140 54585448B GERSON EDINALDO MOREIRA 5371/0 180
HBD0462 55123293B ROSEMARI CAMPOS 6980/0 239
HCS4873 54252266B JAIVA MIRIAN DAMACENO DOS PASSOS 5738/0 186 *II
IDH2456 54597283B ALDACIR FRANCISCHINI 6076/0 210
LBL0200 54581778B SIRLEIDE BITTENCOURT 5452/3 181 *VIII
LXW5662 54254539B NIVALDO VOOS 5185/1 167
LYG5502 54595481B FATIMA DA SILVA MATOS 5452/1 181 *VIII
LYG5502 54595482B FATIMA DA SILVA MATOS 5525/0 181 *XV
LYR1329 55123231B PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 7366/2 252 *VI
LZR9095 54595668B MARCOS ANTONIO BORGES 5185/1 167
LZS8104 55123362B JOAO VIEIRA DE LIMA 7030/2 244 *I
LZU9883 55123321B ALESSANDRO PAES DA SILVA 7366/2 252 *VI
MAF1121 55123331B LUIZ CESAR DO AMARAL 5835/0 195
MBI5100 55123500B M CAMPOS IMOVEIS LTDA 7366/2 252 *VI
MCC3366 55123158B LUIS CARLOS BARUFFI 7366/2 252 *VI
MCD0474 55123520B SILAS NORONHA DA SILVA 7030/2 244 *I
MCH8776 55122398B PEDRO RAIMUNDO SOBRINHO 7366/0 252 *VI
MCJ6464 54598122B RODRIGO CASAGRANDE 7030/0 244 *I
MCJ6464 54598122B RODRIGO CASAGRANDE 7056/0 244 *III
MCP8822 54993738B JONATAS NUNES 7048/1 244 *II
MCQ3092 54619907B JEAN CARLO RUDNICK 7048/1 244 *II
MCT2351 55123426B FABIO ANDRE FRANKEN 7366/2 252 *VI
MDC0103 55123525B RODRIGO IZE 7030/2 244 *I
MDR6731 55123367B NEOMAR ANTONIO TESSARO 7030/2 244 *I
MDV0475 54598206B EUCLIDES PASTORIO 7030/2 244 *I
MEC7403 54595868B MARIA DAS GRACAS FERNANDES 5835/0 195
MEC7403 54595869B MARIA DAS GRACAS FERNANDES 5738/0 186 *II
MEC7403 54595869B MARIA DAS GRACAS FERNANDES 6050/0 208
MEC7403 54595869B MARIA DAS GRACAS FERNANDES 7048/0 244 *II

MEQ1397 55123523B VALMIR DE BITENCOFF 7030/2 244 *I
MEU3774 55123071B VALDECIR DE MENDONCA 7030/2 244 *I
MEU3774 55123516B VALDECIR DE MENDONCA 7030/2 244 *I
MFP9899 55122121B DIOGO ROBERTO NIEMEYER 7030/0 244 *I
MFS9719 55006788B RAFAEL ARDNT 7072/2 244 *V
MFW1009 54599764B SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA 7030/1 244 *I
MGS1502 54577331B ANTONIO CESAR ALVES 7048/0 244 *II
MHC1781 54254106B ALEXSANDRO DA COSTA NUNES 5185/0 167
MIJ21860 54237005B VANDERLEI ANTONIO GOMES 5207/0 169
MLC1908 55123490B MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA 7366/2 252 *VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 580/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAS0245 LE00160061 VALDELIR PEREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 *I
AAY3253 LE00160583 KLEBER DE ANDRADE LOBO 7455/0 218 *I
ABL1230 LE00152649 ALMIR BRUNO DA SILVA 7455/0 218 *I
ACI9952 LE00153290 IVO JUTTEL 7455/0 218 *I
ADH1621 LE00161348 ADRIANO AMANCIO DOS SANTOS 7463/0 218 *II
ADZ1905 SF00168689 REINALDO ARAUJO DA SILVA 6050/0 208
AEH1100 LE00152272 SALESO MARIOTTI 7463/0 218 *II
AEH1772 LE00152608 MCA PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME 7455/0 218 *I
AES0657 LE00160900 DEOCLEZIO PEDROZO 7455/0 218 *I
AFK6281 LE00090780 EDNEI RAMOS 6211/0 218 *I *a
AGB0025 SF00169640 SADY LAZAROTTO JUNIOR 6050/3 208
AGL5396 LE00157256 EDILCEU MORAES 7455/0 218 *I
AGN8291 LE00158800 RALF ANDRE SGARBOZZA 7455/0 218 *I
AGP5592 LE00158908 LUCEMIR ZEMBRANI 7455/0 218 *I
AGV7325 LE00161107 ESTHEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 *I
AGZ8980 LE00153256 MARLHICE HAFEMANN 7455/0 218 *I
AHH0897 LE00161020 MARA REGINA DA SILVA ROSA 7455/0 218 *I
AIW7076 LE00160946 KARLA PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS 7455/0 218 *I
AJK4740 LE00158969 JOELMA APARECIDA DE SOUZA 7463/0 218 *II
AJR1369 LE00160842 JEAN CARLOS TAVARES 7455/0 218 *I
AJZ9606 LE00159750 VALDIR BASTOS DA LUZ 7455/0 218 *I
AKL7541 LE00155704 CLEITAMARA APARECIDA MOREIRA 7455/0 218 *I
AKX7920 LE00153033 ALEXSANDER GONCALVES 7455/0 218 *I
AKY0247 LE00161402 JOSE LUIZ ROSA 7455/0 218 *I
ALO3491 LE00160578 PEDRO PAULO PRUDENCIO 7455/0 218 *I
ALT8164 LE00160385 NEI RIBEIRO MACHADO 7463/0 218 *II
AMU7096 LE00161486 ELIZABETH MARIA BELTRAO FERREIRA 7455/0 218 *I
BFM7216 LE00161149 JOSE CARLOS LEAL 7455/0 218 *I
BK10355 SF00170038 LELIA LUCIANE DE LIMA DOS SANTOS 6050/3 208
BPL8628 LE00161426 ALINE ISABEL GRAPPER 7455/0 218 *I
BPN1129 LE00156354 CLEIDE REINERT JORDAO 7455/0 218 *I
BPN9835 SF00168328 NELSON HAVERROTH 6050/0 208
BZV2442 LE00155964 GILBERTO DE SOUZA MARQUES 7455/0 218 *I
CAM8282 LE00152632 VALDECIR GOUDINHO DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
CDM4728 LE00152770 FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 7463/0 218 *II
CHW7730 SF00169805 ALTAIR BREDER JUNIOR 6050/3 208
CHX3962 SF00169582 ALEXANDRE CUNHA 6050/3 208
CHX3962 SF00169777 ALEXANDRE CUNHA 6050/3 208
CJX6947 LE00160315 OSVALDO SPRUNG 7455/0 218 *I
CZD7733 LE00161056 ADRIANO DE ALMEIDA RODRIGUES 7463/0 218 *II
CZO4994 LE00161285 SANTO COMERCIO DE CAMISAS LTDA ME 7455/0 218 *I
DAD4205 LE00153218 LUSINETE HENRIQUE SOARES SIAS 7455/0 218 *I
DEL2742 LE00152935 ILMA REIS PIA 7455/0 218 *I
DHF2152 SF00170079 EUGENIO DAVID LISCHKA 6050/3 208
DLC1456 LE00161368 AMARILDO FERREIRA PADILHA 7455/0 218 *I
GQT6277 LE00153373 VERGILIO BOMBASARO 7463/0 218 *II
HDM7592 SF00170083 NADIA REGINA PAES MACHADO 6050/3 208
HGR1281 LE00153309 MANOEL LASTA 7455/0 218 *I
HPN3783 LE00161187 EDSON RODRIGO SAWA 7455/0 218 *I
IBI5805 SF00169876 MIGUEL ANTUNES 6050/3 208
ICT5995 LE00157685 SIDNEI PACHECO LOPES 7455/0 218 *I
IDK6238 LE00159420 MARCELO LOPES 7455/0 218 *I
IDQ8859 LE00161162 RODRIGO LOZANO 7455/0 218 *I
IGK2905 LE00155253 ERVIN NOTARI 7455/0 218 *I
INJ2867 LE00153239 ALEXSON DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
JMY7189 LE00152305 MANOEL ISIDIO CUNHA 7455/0 218 *I
KAE9287 LE00160178 CLEONICE DE MOURA 7455/0 218 *I

KOJ2656 LE00160917 MARCELO DA SILVA 7463/0 218 *II
KOY0520 SF00170028 MARA TEREZINHA MOREIRA 6050/3 208
KQA5282 LE00158420 JOSE BERILO DE MORAES 7455/0 218 *I
LBN7423 LE00153357 MARIO JOSE ALVES CAMARGO 7455/0 218 *I
LCC6159 LE00161086 ZELIO MATIAS GORGES 7455/0 218 *I
LIM4914 LE00161466 JORGE OLIVIO DA SILVA 7455/0 218 *I
LWT2330 LE00161460 LEANDRO DUARTE DA SILVA 7455/0 218 *I
LWW0576 LE00155976 ARNOU ROCHA DOS SANTOS 7455/0 218 *I
LXC9488 SF00167937 ALCIDES DEZANET 6050/0 208
LXK2793 LE00160469 HAMILTON ANTUNES DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 *I
LXL0722 LE00153053 VALMA COSTA DE SOUZA 7455/0 218 *I
LXL0722 LE00153124 VALMA COSTA DE SOUZA 7455/0 218 *I
LXL2393 SF00169992 ANTONIO ROSA 6050/3 208
LXN1910 LE00160899 ANDRE BISONI 7455/0 218 *I
LXO2875 LE00160234 GENARO BARRETO 7455/0 218 *I
LXO5523 LE00152645 ARMELINDO ANDRETTI 7463/0 218 *II
LXQ3315 LE00160513 JAIR MATIAS PELLEENSE 7455/0 218 *I
LXR3723 LE00160663 FRANCISCO AUGUSTO CORREA 7455/0 218 *I
LXS3829 LE00161459 JOAO LUIZ MENDES DA SILVA 7463/0 218 *II
LXZ7588 LE00159606 LUIS FERNANDO ROSA 7455/0 218 *I
LYC7320 LE00158259 ANDERSON NUNES PEREIRA 7455/0 218 *I
LYC8261 LE00161332 VILSON ANTONIO NUNES 7455/0 218 *I
LYD6401 LE00150309 RAUL GERALDO DA ROCHA 7455/0 218 *I
LYF2615 LE00161427 SOLANGE DA ROSA 7455/0 218 *I
LYG0621 LE00153388 OSCAR DE FARIA 7455/0 218 *I
LYG1053 LE00160910 GILSON TRINDADE 7455/0 218 *I
LYM2176 SF00169492 DALTO DANTAS BRITO 6050/0 208
LYM4662 LE00160022 ARI RISTOW 7463/0 218 *II
LYM7566 LE00152765 ZELIA CEOLIN FERREIRA 7455/0 218 *I
LYN8194 LE00155922 JOSE VITOR BISSOLI JUNIOR 7455/0 218 *I
LYP5887 LE00161393 OSMAR BAUMER 7455/0 218 *I
LYP5887 LE00161421 OSMAR BAUMER 7455/0 218 *I
LYU7323 LE00159035 VITORIA CARDOSO 7455/0 218 *I
LYX6462 LE00161275 ARCEU MARCHEZI 7455/0 218 *I
LYZ2300 SF00170082 ELISANGELA MARCELLO JASPER 6050/3 208
LZA0919 LE00160273 ROSIMERI GONCALVES VESTEWIG 7455/0 218 *I
LZB0877 LE00157687 JOSMAR TELES DE SOUSA 7455/0 218 *I
LZB5805 LE00160973 ALEXANDER SELL 7455/0 218 *I
LZE8238 LE00154133 RONEI RODRIGUES DE MORAIS 7455/0 218 *I
LZJ1804 LE00159847 PATRICIA MICHELE ALVES DE MORAES 7455/0 218 *I
LZJ5482 LE00161444 CARLOS JOSE DIAS DA SILVA 7455/0 218 *I
LZK0136 LE00152278 CHARLES ANDRE HOFFMANN 7455/0 218 *I
LZK3998 LE00156728 ARNO BOTEMBERGER 7455/0 218 *I
LZW2346 SF00168940 VALDECIR DA SILVA 6050/0 208
LZZ0012 LE00158815 RAFAEL LUIZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
LZZ0734 LE00161073 CEZAR BERNARDES 7455/0 218 *I
LZZ6144 LE00161001 MAURICIO LIPINSKI 7455/0 218 *I
MAA1291 LE00153471 ALEXSANDRO RODRIGUES 7455/0 218 *I
MAA1291 LE00154160 ALEXSANDRO RODRIGUES 7455/0 218 *I
MAI3490 SF00170077 FABRICIO LINO 6050/3 208
MAI8078 LE00152920 FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO 7455/0 218 *I
MAL4012 LE00160881 CONPLA CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA 7455/0 218 *I
MAL6542 SF00170041 SADI CAMPOS DA ROSA 6050/3 208
MAN1731 LE00152424 ROSECLEIA ROSA THOMAZ MAY 7455/0 218 *I
MAU3129 LE00159031 SANDRO DE LOIOLA MARCONDES 7455/0 218 *I
MAV2681 LE00152267 MARIA HELENA DO NASCIMENTO E SILVA 7455/0 218 *I
MAW8654 LE00153911 IVAN ORNELO FLORIANI 7455/0 218 *I
MBJ2750 LE00161074 GENUIR RODRIGUES DOS SANTOS 7455/0 218 *I
MBJ7471 LE00152840 JOAQUIM GONCALVES 7455/0 218 *I
MBK2078 LE00161230 AGNALDO NUNES 7455/0 218 *I
MBK6016 LE00160977 GILMA MARQUES CUNHA 7455/0 218 *I
MBK8130 LE00152836 TANIA REGINA SCHMITZ 7455/0 218 *I
MBO5933 LE00155839 MARCEL DE SOUZA 7455/0 218 *I
MBU1582 LE00161174 LUCIMARA APARECIDA GOMES AMANDIO 7455/0 218 *I
MBU7143 LE00152685 LUCIANO ANDRE ROSSATTO 7463/0 218 *II
MBU7779 SF00169433 MARISE PEREIRA 6050/0 208
MBV5782 LE00161048 VALDECIR ANTONIO CAMARGO 7455/0 218 *I
MBY6584 LE00159190 MARILENE PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
MBZ5669 LE00161165 ALANVILLE CONFECOES LTDA 7455/0 218 *I
MCC4540 LE00152792 MARIA CRISTINA COSTA VIEIRA 7455/0 218 *I
MCD9210 LE00153636 CLEVER DE MAGALHAES 7455/0 218 *I
MCL1883 LE00157684 ELISANA DELLAJUSTINA JUNCKES 7455/0 218 *I
MCL5205 LE00152744 GILVAN DA SILVA ANASTACIO 7455/0 218 *I
MCN9776 LE00159485 MARIA CADORE GERMANO 7455/0 218 *I

MCO4969 LE00158269 ALCEU RIBEIRO BORGES 7455/0 218 * I
MCR2136 SF00169323 DANIELE CRISTIANE BEJE OTTON 6050/0 208
MCT5936 LE00161138 BENTO DE OLIVEIRA BORGES 7455/0 218 * I
MCU5080 LE00152782 ALEXANDRE CORREIA 7455/0 218 * I
MCW8550 SF00168499 ROSILENE MATIAS FARIAS 6050/0 208
MCX6487 LE00155198 GUSTAVO KOENIG 7455/0 218 * I
MCZ7122 LE00152781 NATALINO CARDOSO 7455/0 218 * I
MDA2053 LE00160618 COMERCIAL DE ALIMENTOS CARDOSO LTDA 7455/0 218 * I
MDC0016 LE00158964 ANTONIO LUIZ BUENO GONZAGA 7455/0 218 * I
MDD9254 LE00159998 LORELEY DA ROCHA MEDEIROS 7455/0 218 * I
MDF2493 LE00161241 LEONI CUSTODIO 7455/0 218 * I
MDK5141 LE00157262 TAISE DELLA GIUSTINA GARCIA 7463/0 218 * II
MDN0253 LE00160884 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MDN5504 LE00160997 PRUMO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA 7455/0 218 * I
MDO3384 LE00161303 PARENTS COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA LTDA ME 7455/0 218 * I
MDQ7689 LE00160901 KELER ALVES 7455/0 218 * I
MDU5282 LE00160748 EVALDO JOSE SEBASTIAO 7455/0 218 * I
MDU8123 LE00152542 2E REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MEB1731 SF00169485 CLAUDIR PEROTONI 6050/0 208
MED3704 SF00170019 ANTONIO BORGES DOS SANTOS 6050/3 208
MEE7974 LE00160936 P DOIS COMUNICACAO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEF1047 LE00154298 KARINA ALBINO 7455/0 218 * I
MEI8447 LE00161171 ESED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA 7455/0 218 * I
MEJ7726 LE00160733 GILBERTO DOS SANTOS COM DE UTILIDADES DOMESTICAS 7455/0 218 * I
MEK1099 LE00157309 LOURIVAL DA ROSA FERREIRA 7455/0 218 * I
MEL6082 LE00157422 PAVEI TELHAS DE CONCRETO LTDA ME 7455/0 218 * I
MEM9313 LE00161435 HILDA MARIA GIRARDI MEDEIROS 7455/0 218 * I
MEP5683 LE00152270 ESMael PEDRO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MES9838 LE00153443 SANDRO LUIZ SCHNEIDER 7455/0 218 * I
MEW2861 LE00161039 SONIA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00160605 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MFF3643 LE00161085 VALDIR SOARES 7455/0 218 * I
MFI6368 LE00161364 CINTIA CRISTINA BENTO STEFFENS 7455/0 218 * I
MFL2011 LE00159395 REGINALDO GORGES 7455/0 218 * I
MFM3324 LE00161464 EDUARDO RENATO COUTO 7455/0 218 * I
MFO9569 LE00161271 NELSON YANETZKY 7455/0 218 * I
MFP9580 LE00155517 JOICE MARA QUINOR 7455/0 218 * I
MFT7599 LE00154474 ELEM DIANA BEIGER 7455/0 218 * I
MFY9121 LE00161092 MARCELO ARRUDA STELLA FILHO 7455/0 218 * I
MGB1311 LE00161227 GUILLERMO ALEJANDRO KELLY 7455/0 218 * I
MGB7621 LE00161399 BALDOINO STEIN 7455/0 218 * I
MGC1591 LE00153845 GENESIO FABRICIO DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I
MGG6958 LE00160550 IOLANDA HAHN 7455/0 218 * I
MGJ4732 PF00025907 MORGAN ESTEVAN GUIDI POPINHAK 5673/2 183
MGN6720 LE00161127 SAFF COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA 7455/0 218 * I
MGP0171 LE00160481 ARON HERALDO ROQUE DA SILVA 7455/0 218 * I
MHH7602 LE00161077 JAQUELINE MATTEI 7455/0 218 * I
MHM9540 SF00170094 MESIAS FERREIRA 6050/3 208
MIM3620 LE00160806 RAUL MONTEIRO FRANZOI 7455/0 218 * I
MLC1199 LE00153535 AUTO POSTO 99 LTDA ME 7455/0 218 * I
MLC1199 LE00159373 AUTO POSTO 99 LTDA ME 7455/0 218 * I
MMF0070 LE00160501 HELCIO FERNANDO LENZ 7455/0 218 * I
MOL6888 LE00154870 LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 7455/0 218 * I
MOL6888 LE00154955 LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 7463/0 218 * II
MOL6888 LE00155847 LEANDRO FELIPE MANES E CIA LTDA 7455/0 218 * I
MUY2464 SF00170076 KATYENE MARIA RUTHES 6050/3 208
MYB9082 LE00158527 JUAREZ PEREIRA 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 572 460/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAP5376 LE00102814 PAULO ROGERIO COSTA ESPINDOLA 7455/0 218 * I
ACF4040 LE00101518 ANDREIA PARIS 7463/0 218 * II
ACL8720 LE00102733 RONIVALDO ANTUNES 7455/0 218 * I
ADU8809 LE00101128 SIDNEI LUIZ FLOREK 7455/0 218 * I
AJV8119 LE00102799 RICARDO DA COSTA 7471/0 218 * III
BAU1992 LE00102298 ANDERSON MICHAEL VIERA 7455/0 218 * I
BXG7677 LE00101078 JOSE MANOEL INEZ 7455/0 218 * I
COG9958 LE00102755 EDSON STEVANATO 7455/0 218 * I
COS2356 LE00101750 IRIA MORLO 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00102803 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II

IHB3944 LE00102748 GILBERTO DA SILVA FERNANDES 7455/0 218 * I
LZB7912 LE00101336 ADRIANE CRISTINA DE BRITO BARBOSA 7455/0 218 * I
LZB7912 LE00101343 ADRIANE CRISTINA DE BRITO BARBOSA 7463/0 218 * II
LZB7912 LE00101385 ADRIANE CRISTINA DE BRITO BARBOSA 7471/0 218 * III
MAB5404 LE00101814 ARY MOREIRA DOS PASSOS 7455/0 218 * I
MAK3169 LE00101252 PAULO ALEXANDRE 7455/0 218 * I
MAP7838 LE00101477 CLODOALDO MORAES 7455/0 218 * I
MBJ7471 LE00101098 JOAQUIM GONCALVES 7455/0 218 * I
MBN2052 LE00101050 ELIAS ISAQUE LOPES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBN3969 LE00102727 HILARIO BISEWSKI 7455/0 218 * I
MCF5105 LE00101260 ROSIEL VIEIRA DE AQUINO 7463/0 218 * II
MDL0161 LE00102632 TELVIS MENDES 7455/0 218 * I
MDM1136 LE00102747 MAURO ADRIANO EMMERICH 7455/0 218 * I
MEN3961 LE00102110 JUREMI LOPES CAETANO 7455/0 218 * I
MET6992 LE00102771 LUCIANA PEREIRA 7455/0 218 * I
MET8131 LE00102262 WILSON NASS 7455/0 218 * I
MET9643 LE00101443 MIGUEL CARVALHO 7455/0 218 * I
MEU0953 LE00101166 MARIA DO CARMO SILVA DE MIRANDA 7455/0 218 * I
MFQ8788 LE00102791 BERNARDINA CORREA NAKATANI 7455/0 218 * I
MFS2411 LE00101876 VALDIR CAMPESTRINI 7455/0 218 * I
MGC2788 LE00101156 FRANCISCO TEOTONIO DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
MGL4830 LE00102776 SIRLEI MORLO 7455/0 218 * I
MJP2230 LE00102718 NELCI DIAS MACIEL 7455/0 218 * I
MNQ2467 LE00101243 ADELUR BRAND 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 574 538/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAL0704 55703698B BENITO CASA GRANDE 5541/2 181 * XVII
ABB2668 55702647B ZELY DA ALMEIDA GABI 5541/2 181 * XVII
ABI3859 55416401B MARCIO KERTZENDORFF 5541/0 181 * XVII
ACA7891 55418594B ALEX SANDRO DE OLIVEIRA BATISTA 5541/0 181 * XVII
ADW4653 55111218B JUSTINO DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
ADW4653 55703517B JUSTINO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AGQ4843 55110322B CLEVERSON PEREIRA GOMES 5541/0 181 * XVII
AGW3086 55703777B NEUSA DA SILVA MATTOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AGW3086 55703880B NEUSA DA SILVA MATTOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
AHF5461 55405389B ACACIA REGINA DE AGUIAR 5541/0 181 * XVII
AHZ3027 55107175B FABIANO ELIAS DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
AHZ3027 55107207B FABIANO ELIAS DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
AHZ3027 55419146B FABIANO ELIAS DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
AIA5604 55419535B ALESSANDRO ODORIO ESTEVAO 5541/0 181 * XVII
AKR4812 55703700B CERYS CHRISTIANY DE OLIVEIRA TRAMONTINI 5541/2 181 * XVII
ALZ5198 55703291B METALURGICA E COMERCIO DE AUTOMOVEIS BRECHA LTDA EP5P541/2 181 * XVII
ANI2527 55703701B MANOEL MESSIAS DE LIMA 5541/2 181 * XVII
ANT5119 55703609B MARCIA ALVES COELHO 5541/2 181 * XVII
ASZ7100 55114062B REINALDO SPIRANDELI 5541/2 181 * XVII
BEE6006 55419546B EDUARDO LUIZ GOMES 5541/0 181 * XVII
BFJ3503 55405441B EDSON SCHOLZE 5541/0 181 * XVII
CAT5973 55703888B JUVENAL GOMES 5541/2 181 * XVII
CDG4066 55703969B ROBERTO DO AMARAL SALES 5541/2 181 * XVII
CEE7126 55418847B DEVANEI LUIZ BOLZON 5541/0 181 * XVII
CEO9277 55703612B IRINEU ILHEO 5541/2 181 * XVII
CPX1581 55419364B ROBERTO FERNANDES 5541/0 181 * XVII
CRN4707 55703791B OSVALDO ROSSWEILER 5541/2 181 * XVII
CTA6542 55418530B HORACIO ISMAEL COSTA DAL ZOT 5541/0 181 * XVII
CVM2123 55109250B ALYSON FAVARO 5541/0 181 * XVII
CYB5915 55703540B JAIME BRUEHMUELLER 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55703793B SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DAY9998 55703971B SERGIO JOSE BERNARDI 5541/2 181 * XVII
DFR7975 55107224B LUIZ FERNANDO LEMOS 5541/0 181 * XVII
DFR7975 55107391B LUIZ FERNANDO LEMOS 5541/0 181 * XVII
DHF7653 55703713B MELO S TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
HCG8045 55703716B ELIANE MONICA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
HDQ7503 55703226B VERA LUCIA TEIXEIRA LEITE MOURA MOTZ LOPES 5541/2 181 * XVII
HPD0212 55110911B VANESSA MAGALHAES DA SILVA 5541/0 181 * XVII
HPP4127 55703548B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55703717B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
IEK9849 55111575B JOSE ANTONIO MARTINS 5541/0 181 * XVII
IGF5108 55703320B VALERIA REGINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
JNL6767 55703812B LUCIANA BOING 5541/2 181 * XVII

JWP8638 55109268B ELLY WILLRICH 5541/0 181 * XVII
JWP8638 55419409B ELLY WILLRICH 5541/0 181 * XVII
KFX6040 55702688B PATRICIA BRAGA 5541/2 181 * XVII
LBP1867 55111146B LUCIA REGINA DIAS 5541/0 181 * XVII
LOF9152 55117739B JUCARA CLAUDIA FERREIRA MAIA 5541/2 181 * XVII
LUY1596 55117740B JOCINEIDE APARECIDA GOBBI 5541/2 181 * XVII
LWR4415 55419797B ANDERSON DIAS 5541/0 181 * XVII
LWU6324 55703917B ADEMAR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LWU6324 55703918B ADEMAR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LXA2445 55703920B ROSELI ALVES 5541/2 181 * XVII
LXD9965 55703635B HUDSON HAGEMANN 5541/2 181 * XVII
LXH3811 55419842B ELIAS BUONO 5541/0 181 * XVII
LXV0307 55703821B MARIA EUGENIA SILVERIO 5541/2 181 * XVII
LYA5601 55702875B ANDREA APARECIDA VILELA 5541/2 181 * XVII
LYL7244 55419574B DONNA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME 5541/0 181 * XVII
LYN0856 55703147B IRINEU LUIZ DELL ANTONIA 5541/2 181 * XVII
LYU0820 55419165B MARCOS AURELIO DUFFECK 5541/0 181 * XVII
LYU3680 55419025B ANGELITTA SCHMIDT 5541/0 181 * XVII
LZI5827 55704050B HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZK4451 55703828B VAGNER SANTANA 5541/2 181 * XVII
LZM9677 55117489B MICHELE FERREIRA MAZZONETTO 5541/0 181 * XVII
LZS8952 55703650B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55703835B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55703836B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MAB1634 55703444B VERREIRO JURCK 5541/2 181 * XVII
MAE9669 55419182B FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 5541/0 181 * XVII
MAQ9972 55703654B JOSE VALDENOR AIRES DE ALENCAR 5541/2 181 * XVII
MAU8784 55113834B LEA PATRICIA LINO 5541/2 181 * XVII
MAW7605 55419280B JONAS GENESIS DO PRADO 5541/0 181 * XVII
MAY3882 55111022B JULIANA ALVES DE CAMPOS 5541/0 181 * XVII
MBD8867 55109767B ROSALVO DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MBH7808 55703166B BERTILO EVALDO BLOEMER 5541/2 181 * XVII
MBM8757 55703660B IZALTEX CONFECCOES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBS9797 55703453B MAURO SERGIO RODRIGUES DE JESUS 5541/2 181 * XVII
MBV3546 55703567B RAFAEL DA CUNHA TORRES 5541/2 181 * XVII
MBV7095 55703355B ROSANGELA EBERT WAGNER 5541/2 181 * XVII
MBX4167 55703748B MARCELO MANOEL DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MCD3073 55111660B SIOMARA LUCIA FUGEL DE TOLEDO 5541/0 181 * XVII
MCJ7209 55703356B JOSE ALVES DOS SANTOS 5410/0 181 * IV
MCK8360 55703573B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55703574B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCO6537 55418501B BENTA SOUSA TAVARES SILVA 5541/0 181 * XVII
MCO8339 55703575B ANTONIO CARLOS DE MELO 5541/2 181 * XVII
MCV6956 55113814B MARIA SALETE MARTINS FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MCW9746 55703263B OSNI GOMES 5541/2 181 * XVII
MDC2732 55703671B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDD3800 55703941B JOSIMAR MARCOS TISCHER 5541/2 181 * XVII
MDE2543 55109101B RIZA RIBEIRO MIRANDA 5541/0 181 * XVII
MDE5048 55419309B ELIETE SILVA DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
MDN8025 55703848B IVAIR RODRIGUES FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MDO6508 55703759B FABIANA BEATRIS VOIGT 5541/2 181 * XVII
MDP5182 55419789B ROSA MARIA DO AMARAL 5541/0 181 * XVII
MDQ9544 55703851B LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MDQ9544 55703852B LISNIA FREITAS CAMBOIM 5541/2 181 * XVII
MDU6917 55107784B MAICON LUIZ DIAS 5541/0 181 * XVII
MDU6917 55107785B MAICON LUIZ DIAS 5541/0 181 * XVII
MDV0650 55107409B VILSON APARECIDO DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
MDW2650 55419950B MARIO CESAR LEAL 5541/0 181 * XVII
MDZ1511 55703583B FABIO EDUARDO PEREIRA RAPOUSO 5541/2 181 * XVII
MEB4968 55110044B EXPURGO LAR PRESTADORA DE SERVICOS LTDA EPP 5541/0 181 * XVII
MEB5204 55703995B ROSE MARY DE QUEIROZ 5541/2 181 * XVII
MEC3263 55112399B IZOLDE HEIDEMANN 5541/0 181 * XVII
MEI8019 55113212B ERMELINDA BUSS 5541/0 181 * XVII
MEM0069 55703381B ROBERTO PONZONI 5541/2 181 * XVII
MEN4240 55108189B VALDEMAR KRUG 5541/0 181 * XVII
MEQ6289 55703684B RODOCARRO PLATAFORMA E GUINCHO LTDA 5541/2 181 * XVII
MEU5938 55703763B INDIAMARA LENZI PEDROSO 5541/2 181 * XVII
MEY1561 55405371B EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/0 181 * XVII
MEZ6242 55703386B LUIZ PAULO FLOSS 5541/2 181 * XVII
MFE3562 55419204B ERUSA ALVES AVELINO 5541/0 181 * XVII
MFR0930 55110632B LUCAS RICARDO RICHES 5541/0 181 * XVII
MPW1362 55703769B BERNARDINA CORREA NAKATANI 5541/2 181 * XVII
MGA7090 55703595B ELIETE APARECIDA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MGE6471 55117783B DIVA FRANZ 5541/2 181 * XVII

MGG6958 55703281B IOLANDA HAHN 5541/2 181 * XVII
MGJ1922 55703079B MAGALI TERESINHA SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MGR4361 55419777B GISELA MAGALE CERUTTI - ME 5541/0 181 * XVII
MHT0060 55111212B PEDRO ANTUNES DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
MLC1199 55107202B AUTO POSTO 99 LTDA ME 5541/0 181 * XVII
MMT6087 55703871B HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MMT6087 55703872B HIRT COMERCIO DE VEICULOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MPK7877 55405377B MARCIA MENDES RODRIGUES 5541/0 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 552/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACQ5425 55106198B ARMELINDO BERTOTTI 5452/0 181 * VIII
CTT7410 55112965B ELISABET DE SOUZA 5568/0 181 * XIX
HBD0462 55117956B ROSEMARY CAMPOS 5541/1 181 * XVII
IJC8106 55111318B IZOLETE DE ESPINDOLA 5452/1 181 * VIII
LZS8104 55112704B JOAO VIEIRA DE LIMA 6050/2 208
LZS8104 55112705B JOAO VIEIRA DE LIMA 6114/0 213 * II
LZS8104 55112706B JOAO VIEIRA DE LIMA 5215/1 170
LZS8104 55112707B JOAO VIEIRA DE LIMA 5819/1 193
LZS9139 55110125B MARY CLEA DOS SANTOS 5452/1 181 * VIII
MAG3289 55108864B MARCIO MIGUEL JUNIOR 5550/0 181 * XVIII
MBD2145 55108921B ALFREDO FARIAS 6394/0 220 * XIV
MBE1952 55116474B JOAO OSMAR DA SILVA 5568/0 181 * XIX
MBG7371 55111319B COMERCIAL SCHOEPFING LTDA 5452/1 181 * VIII
MBH7044 55105394B JORGE BUENO 6050/0 208
MCL5908 55114528B LUCIANO CESAR LORENSATO 5380/0 181 * I
MDL8258 55107746B JULIANO MANOEL MENDES 5509/0 181 * XIII
MDN9979 55106536B SOLANGE TERESINHA VICK DRACZYNSKI 5460/0 181 * IX
MDS2655 55108863B JOAO COLOMBO 5568/0 181 * XIX
MDY4075 55106192B JULIO CÉSAR BISCHOF 5541/0 181 * XVII
MEP2332 55106582B MARIANA ESPEZIM BARBOSA 5568/0 181 * XIX
MEV8604 55114458B LINCOLN MITSURU ISAGO 5550/0 181 * XVIII
MEY0610 55106973B WANEISSA WAGNER 6041/0 207
MFD7861 55110071B ODAIR JOAO IGNACIO 5568/0 181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Julio Fialkoski

Diretor Presidente da Conurb

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO

18/2008 - ATACADO E COMÉRCIO UNIVERSO LTDA
DATA: 10/07/2008

OBJETO: Aquisição de material esportivo - Futsal

PRAZO: 60 dias

VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Jair Raul da Costa

Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS

2º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 064/2007.

Contrato Administrativo de n.º 065/2008.

Contratado: Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ/MF: 05.782.733/0001-49.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Motivação: Trata-se de aditivo nos itens 01, 02 e 03, conforme cláusula oitava item "a", indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais).

Data: 30/09/2008.

4º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 064/2007.

Contrato Administrativo de n.º 068/2008.

Contratado: Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda.

CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Motivação: Trata-se de aditivo nos itens 01, 04, 12, 14, 15, 21, 25, 26, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 49, 50, 54, 64, 70 e 73, conforme cláusula oitava item "a", indispensável para o Hospital.

Valor Total: R\$ 6.274,22 (seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Data: 30/09/2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS

1º Termo Aditivo

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 073/2007.

Contrato Administrativo de n.º 194/2007.

Contratado: Art Card Ltda.

CNPJ/MF: 05.449.347/0001-30.

Objeto: Crachás.

Motivação: Trata-se de Aditivo de Prorrogação de Prazo no contrato de Aquisição de crachás de identificação, de uso indispensável para o Hospital Municipal São José.

Prazo: 10 (dez) meses.

Termo Inicial: 30 de outubro de 2008.

Termo Final: 30 de agosto de 2009.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ SERVIÇO DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 039/2008.

Contrato Administrativo de n.º 135/2008.

Contratado: Gambro do Brasil Ltda.

CNPJ/MF: 52.427.549/0001-60.

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Hemodiálise.

Motivação: Trata-se de Aquisição de Equipamentos para Hemodiálise, indispensável para o Hospital Municipal São José.

Valor Total: R\$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais).

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

Termo Inicial: 07 de novembro de 2008.

Termo Final: 22 de dezembro de 2008.

Silvana dos Santos Machado

Coordenadora do Serviço de Licitação

Ary Giovanni Santangelo

Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS EXTRATOS DE ADITIVOS

5º Termo Aditivo

Data: 01.10.08

Contrato n.º 87/07

Data: 29/08/2007

Contratada.: BRITAGEM VOLGENSANGER LTDA

Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 20% (vinte por cento), equivalente a R\$ 45.784,00, em atendimento ao MI nº 1.375/08 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem.

2º Termo Aditivo

Data: 01.10.08

Contrato n.º 181/07

Data: 23/07/2007

Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a mai/2008, em 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento), de acordo com solicitação da empresa.

1º Termo Aditivo

Data: 06.10.08

Contrato n.º 293/08

Data: 20/06/2008

Contratada.: KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato substituindo a placa MAM 2387, Caminhão MB 1113 PIPA 7.000L, da Secretaria de Infra-Estrutura pela placa LZV 7147 MB 1113 PIPA 7.000L, devido a fatores internos da empresa, mantendo todas as características do caminhão solicitado no contrato

1º Termo Aditivo

Data: 06.10.08

Contrato n.º 138/08

Data: 09/04/2008

Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA

Referente: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para a Secretaria Regional do Itaum.

2º Termo Aditivo Data: 06.10.08 Contrato n.º 219/07 Data: 21/08/2007 Contratada: EMPRETEIRA FORTUNATO LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando ser vencimento para 15/04/2009, em função ao ritmo mais lento das obras do que inicialmente previsto devido a indisponibilidade de fornecimento dos tubos na quantidade necessária, em atendimento a solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação 1º Termo Aditivo Data: 03.10.08 Contrato n.º 336/08 Data: 02/07/2008 Contratada DISTRIBUIDORA DE CARNES JOINVILLE LTDA ME Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,89% (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento), equivalente a R\$ 18.180,00, em função do aumento no número de crianças atendidas pelas escolas, impulsionado por obras de reforma, ampliação e inauguração de novas unidades escolares, em atendimento ao MI nº 470/GUA/SEC – Secretaria de Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle. 1º Termo Aditivo Data: 06.10.08 Contrato n.º 335/08 Data: 02/07/2008 Contratada PANIFICADORA SEVEGE LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 22,56% (vinte e dois vírgula cinquenta e seis por cento), equivalente a R\$ 5.466,00, em função do aumento do número de crianças atendidas pelas escolas, impulsionado por obras de reforma, ampliação e inauguração de novas unidades escolares, em atendimento ao MI nº 472/GUA/SEC – Secretaria de Educação – Coordenadoria de Gestão e Controle 1º Termo Aditivo Data: 07.10.08 Contrato n.º 137/08 Data: 09/04/2008 Contratada CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA Referente: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para a Secretaria Regional de Boemerwald. 2º Termo Aditivo Data: 02.10.08 Contrato n.º 261/08 Data: 03/07/2008 Contratada ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 04/12/2008, para dar continuidade aos serviços, em função do excesso de chuvas na região, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...]	poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da CONURB – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville 2º Termo Aditivo Data: 02.10.08 Contrato n.º 257/08 Data: 03/07/2008 Contratada ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 04/12/2008, para dar continuidade aos serviços, em função do excesso de chuvas na região, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] 2º Termo Aditivo Data: 02.10.08 Contrato n.º 260/08 Data: 03/07/2008 Contratada EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 04/12/2008, para dar continuidade aos serviços, em função do excesso de chuvas na região, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] 18º Termo Aditivo Data: 07.10.08 Contrato n.º 125/04 Data: 18/03/2004 Contratada SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILNCIA LTDA Referente: adita o Contrato até que se conclua o processo licitatório de concorrência pública n. 577/2008, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, de acordo com o previsto na Cláusula Quinta do presente contrato 6º Termo Aditivo Data: 07.10.08 Contrato n.º 075/04 Data: 11.02.2004 Contratada KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2009, no mesmo valor contratado, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria do Boehmerwald.	1º Termo Aditivo Data: 07.10.08 Contrato n.º 226/08 Data: 28/05/2008 Contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Referente: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro do mesmo, no valor em 21,42%% (vinte um vírgula quarenta dois por cento), de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 08.10.08 Contrato n.º 186/07 Data: 23/07/2007 Contratada Maria do Carmo Gonçalves de Farias Me Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de julho/2007 a junho/2008 em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento), passando o valor hora/trabalhada de R\$ 37,20 para R\$ 42,20 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 08.10.08 Contrato n.º 261/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de agosto/2007 a julho/2008 em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.550,00 para R\$ 2.935,36, de acordo com solicitação da empresa 3º Termo Aditivo Data: 08.10.08 Contrato n.º 219/06 Data: 25/07/2006 Contratada TRANSPORTE BRESCIANI LTDA Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,44% (treze vírgula quarenta e quatro por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 36,37 para R\$ 41,26, de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 08.10.08 Contrato n.º 130/08 Data: 10/04/2008 Contratada EJS ENGENHARIA LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando ser vencimento para 10/01/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...]	1º Termo Aditivo Data: 10.10.08 Contrato n.º 364/08 Data: 23/07/2008 Contratada NOSTRADOMUS PRÉ-FABRICADOS EM CONCRETO LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 18/12/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] 1º Termo Aditivo Data: 13.10.08 Contrato n.º 292/08 Data: 20/06/2008 Contratada TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Referente: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para a Secretaria de Regional do Vila Nova, devido à necessidade da prestação dos serviços nesta Secretaria 1º Termo Aditivo Data: 13.10.08 Contrato n.º 151/08 Data: 11/04/2008 Contratada SINERCON CONSTRUTORA LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), equivalente a R\$ 4.137,18, em função das necessidades emergenciais nas unidades e por não terem sido listadas no contrato quando de sua assinatura 3º Termo Aditivo Data: 13.10.08 Contrato n.º 98/07 Data: 27/04/2007 Contratada ASFALTOS CALIFORNIA S/A Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 29/12/2008, para dar continuidade aos serviços de rejuvenescimento do pavimento em diversas ruas do município de Joinville que não foram realizados devido as constantes chuvas e dias nublados nos últimos meses 6º Termo Aditivo Data: 13.10.08 Contrato n.º 005/07 Data: 03/01/2007 Contratada HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 18/12/2008, em função do retardo na liberação da edificação existente da Administração por parte da empresa que administra o local, o que impediu o início dos serviços nesta área
---	---	--	--

1º Termo Aditivo Data: 13.10.08 Contrato n.º 292/08 Data: 20/06/2008 Contratada TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA Referente: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana para a Secretaria de Regional do Vila Nova, devido à necessidade da prestação dos serviços nesta Secretaria 7º Termo Aditivo Data: 01.10.08 Contrato n.º 368/04 Data: 1o/07/2008 Contratada Atacado e Comércio Universo LTDA ME Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 22,70% (vinte e dois vírgula setenta por cento), equivalente a R\$ 28.234,76, em função da necessidade de se completar os utensílios de cozinha para as Unidades Escolares novas que foram inauguradas em agosto e atender as reposições solicitadas pelas demais unidades escolares 5º Termo Aditivo Data: 15.05.07 Contrato n.º 125/04 Data: 18/03/2004 Contratada SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILNCIA LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando ser vencimento para 16/06/2007, no valor de R\$ 19.200,00, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, de acordo com o previsto na Cláusula Quinta do presente contrato 2º Termo Aditivo Data: 14.10.08 Contrato n.º 178/07 Data: 23/07/2007 Contratada Cooperterj Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a mai/2008, em 11,52% (onze vírgula cinqüenta e dois por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 35,50 para R\$ 39,59 de acordo com solicitação da empresa. 2º Termo Aditivo Data: 14.10.08 Contrato n.º 035/08 Data: 19/02/2008 Contratada CONEVILLE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando ser vencimento para 01/01/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra Estrutura	3º Termo Aditivo Data: 14.10.08 Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/07 Contratada VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando o vencimento para 25/04/2009, em função do ritmo de obras mais lento do que o previsto inicialmente, indisponibilidade do fornecimento de matéria prima na execução da obra assim como chuvas acima da média prevista no período. 6º Termo Aditivo Data: 15.10.08 Contrato n.º 438/05 Data: 07/11/2005 Contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 06/01/2009, pois o mesmo se faz necessário, tendo em vista que o material não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, em atendimento ao MI nº 657/2008 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana 1º Termo Aditivo Data: 02.10.08 Contrato n.º 122/08 Data: 04/04/2008 Contratada Ejoi Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda - Me Referente: adita o Contrato em R\$ 3.825,00 equivalente a 25% (vinte cinco por cento) do valor do contrato é prorroga seu vencimento para 19/12/2008, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 1529/08 – Secretaria Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem 1º Termo Aditivo Data: 08.09.08 Contrato n.º 055/08 Data: 03/03/2008 Contratada REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 6,81% (seis virgula oitenta um por cento), equivalente a R\$ 19.811,68, e prorroga seu vencimento para 28/10/2008, em função de revisão nas instalações hidráulicas e pintura de áreas que sofreram intervenções 2º Termo Aditivo Data: 20.10.08 Contrato n.º 268/07 Data: 19/09/2007 Contratada LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.780,00 para R\$ 3.200,13 de acordo com solicitação da empresa	1º Termo Aditivo Data: 13.11.07 Contrato n.º 141/05 Data: 12/04/2005 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria Regional do Costa e Silva para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana, para suprir necessidades desta Secretaria 1º Termo Aditivo Data: 21.10.08 Contrato n.º 233/08 Data: 30/05/2008 Contratada NTConsult Tecnologia e Engenharia Ltda. Referente: acrescenta ao Contrato, por não terem sido inseridas no corpo do contrato por se tratar de processo realizado com base nas políticas de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) 1º Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato n.º 265/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 19/09/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Jardim Paraíso 2º Termo Aditivo Data: 21.10.08 Contrato n.º 183/07 Data: 23/07/2007 Contratada Transporte Bresciani Ltda. Me Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2007 a maio/2008, em 11,52% (onze vírgula cinqüenta e dois por cento), passando o valor da hora trabalhada de R\$ 35,90 para R\$ 40,04 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 20.10.08 Contrato n.º 268/07 Data: 19/09/2007 Contratada LINDOMAR AMADO DA CUNHA - ME Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.780,00 para R\$ 3.200,13 de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 08.09.08 Contrato n.º 055/08 Data: 03/03/2008 Contratada REINERT CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 6,81% (seis virgula oitenta um	por cento), equivalente a R\$ 19.811,68, e prorroga seu vencimento para 28/10/2008, em função de revisão nas instalações hidráulicas e pintura de áreas que sofreram intervenções 1º Termo Aditivo Data: 15.02.08 Contrato n.º 381/07 Data: 17/12/2007 Contratada LARAMARA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE VISUAL Referente: adita o contrato prorrogando seu prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para dia 16/04/2008, que se faz necessário afim de que se possa dar continuidade no fornecimento dos equipamentos 3º Termo Aditivo Data: 21.10.08 Contrato n.º 218/06 Data: 25/07/2006 Contratada COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,43% (treze vírgula, quarenta e três por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.649,34 para R\$ 3.005,37 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 30.07.08 Contrato n.º 224/06 Data: 26/07/2006 Contratada TRANSPORTES LINDOMAR LTDA EPP Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2007 a jun/2008, em 13,48% (treze vírgula quarenta oito por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.597,50 para R\$ 2.946,56, de acordo com solicitação da empresa Errata Data: 22.09.08 Contrato n.º 104/08 Data: 31/03/2008 Contratada Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda Referente: Onde se lê: Data: 03.09.08 Leia-se: Data: 29.07.08 Errata Data: 22.09.08 Contrato n.º 264/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando ser vencimento para 19/03/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", conforme solicitação da Secretaria de Habitação.
---	---	---	--

reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 146.016,00 para R\$ 168.082,64 de acordo com solicitação da empresa 2º Termo Aditivo Data: 21.10.08 Contrato n.º 263/07 Data: 19/09/2007 Contratada COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 35,60 para R\$ 40,98 de acordo com solicitação da empresa 1º Termo Aditivo Data: 03.09.08 Contrato n.º 354/08 Data: 15/07/2008 Contratada KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 20 dias, alterando o vencimento para 24/09/2008, em função do atraso das sondagens que decorreram do mau tempo e outros empecilhos nos locais de realização dos furos de sondagem 2º Termo Aditivo Data: 24.09.08 Contrato n.º 354/08 Data: 15/07/2008 Contratada KAEH PROJETOS, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando o vencimento para 24/11/2008, em função do atraso das sondagens que decorreram do mau tempo e outros empecilhos nos locais de realização dos furos de sondagem 6º Termo Aditivo Data: 07.10.08 Contrato n.º 075/04 Data: 11.02.2004 Contratada KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/11/2009, no mesmo valor contratado, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria do Boehmerwald 2º Termo Aditivo Data: 16.6.08 Contrato n.º 143/04 Data: 26/03/2004 Contratada CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 16/08/2008, devido a saldo contratual	3º Termo Aditivo Data: 15.08.08 Contrato n.º 143/04 Data: 26/03/2004 Contratada CONSTRUTORA ITAJUBÁ LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 16/10/2008, em virtude de atrasos ocasionados conforme MI nº 0671/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras 7º Termo Aditivo Data: 26.09.08 Contrato n.º 400/05 Data: 16/09/2005 Contratada CONSTRUTORA VISEU LTDA Referente: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro dos seus custos unitários, utilizando-se como índice o CUB – (Custo Unitário Básico), compreendendo o período de 04/2005 até 05/2008 de acordo com solicitação da empresa, e parecer da Procuradoria Geral do Município nº 209, de 26 de setembro de 2008, e estudos de viabilidade econômico-financeira realizados pela SEINFRA nos memorandos números 807/UO de 23 de setembro de 2008, e 814/UO de 25 de setembro de 2008, no percentual de 16,59% (dezesseis vírgula cinquenta e nove por cento). Este aditivo retroage a 07/2008, data do pedido 8º Termo Aditivo Data: 03.10.08 Contrato n.º 400/05 Data: 16.09.05 Contratada CONSTRUTORA VISEU LTDA Referente: Município adita o Contrato efetuando recomposição das quantidades da planilha originalmente contratada, atendendo solicitação da SEINFRA encaminhada através do MI 826/UO, de acordo com a nova planilha de quantidades que passa a fazer parte integrante deste processo 1º Termo Aditivo Data: 01.10.08 Contrato n.º 122/08 Data: 04/04/2008 Contratada Ejoy Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda - Me Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 01 mês, alterando seu vencimento para 04/11/2009, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 1500/08 – Secretaria Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem 2º Termo Aditivo Data: 02.10.08 Contrato n.º 122/08 Data: 04.04.08 Contratada Ejoy Comércio e Locação de Máquinas e Equipamentos Industriais Ltda - Me Referente: adita o Contrato em R\$ 3.825,00 equivalente a 25% (vinte cinco por cento)	do valor do contrato é prorroga seu vencimento para 19/12/2008, para dar continuidade aos serviços, em atendimento ao MI nº 1529/08 – Secretaria Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Drenagem. 2º Termo Aditivo Data: 11.06.07 Contrato n.º 229/06 Data: 27/07/2006 Contratada OSMAR JOSÉ DA ROSA ME Referente: vencimento para 27/07/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Boa Vista 1º Termo Aditivo Data: 07.07.08 Contrato n.º 207/08 Data: 13/05/2008 Contratada PHILIPS DO BRASIL LTDA Referente: adita o Contrato substituindo CNPJ e razão social: 61.086.336/0001-03 - PHILIPS DO BRASIL TDA – pelo CNPJ: 04.078.456/0001 – 25 – PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA em atendimento a solcitação da empresa em anexo 3º Termo Aditivo Data: 27.10.08 Contrato n.º 242/06 Data: 03/08/2006 Contratada JOSÉ ALCIONI GARDINI ME Referente: adita o Contrato efetuando o reequilíbrio econômico financeiro dos seus custos unitários, utilizando-se como índice o IGPM – (Índice Geral de Preços Mercado), em 15,43% (quinze vírgula quarenta e três por cento), compreendendo o período de 07/2007 até 07/2008 de acordo com solicitação da empresa 4º Termo Aditivo Data: 24.10.08 Contrato n.º 233/06 Data: 27/07/2006 Contratada LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME Referente: adita o prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 30/01/2009, em função do longo período sem chuvas que está ocorrendo, em atendimento ao MI nº 216/08 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso 1º Termo Aditivo Data: 13.11.07 Contrato n.º 141/05 Data: 12/04/2005 Contratada COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE Referente: adita o Contrato transferindo o objeto contratado da Secretaria Regional do Costa e Silva para a Secretaria de Infra Estrutura Urbana, para suprir necessida-	des desta Secretaria, conforme solicitação da mesma através do MI nº 702/UC – Secretaria de Infra Estrutura Urbana 5º Termo Aditivo Data: 14.05.08 Contrato n.º 007/07 Data: 26/02/2007 Contratada USE Locadora de Veículos Ltda Referente: adita o contrato acrescentando a dotação orçamentária: 1512212-3610-6803-33903927 – SECRETARIA REGIONAL COSTA SILVA. 1º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 204/08 Data: 15/05/2008. Contratada ESQUINA PUBLICIDADE E DESIGN LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 18,78% (dezoito vírgula setenta e oito por cento), equivalente a R\$ 11.000,00, em ocorrência a não inclusão inicial de alguma unidades escolares no valor inicial do contrato, em atendimento ao MI nº 477GUA/SEC – Secretaria de Educação. 1º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 162/08 Data: 18/04/2008 Contratada GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 3,96% (três vírgula noventa e seis por cento), equivalente a R\$ 9.300,00 em virtude do aumento do número de alunos atendidos pela rede municipal, em atendimento ao MI nº 436/GUA/SEC – Secretaria de Educação 1º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 223/08 Data: 27/05/2008 Contratada PANIFICADORA SAVEGE LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,58% (vinte e quatro vírgula cinquenta e oito por cento), equivalente a R\$ 11.843,00 em virtude do aumento de crianças atendidas nas escolas, em atendimento ao MI nº 471/GUA/SEC – Secretaria de Educação 2º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 269/07 Data: 19/09/2007 Contratada CÉLIO RENKAVIESKI - ME Referente: reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor do Km rodado de R\$ 2,53 para R\$ 2,91 de acordo com solicitação da empresa
---	--	---	---

4º Termo Aditivo Data: 16.10.06 Contrato n.º 261/04 Data: 22/07/2004 Contratada BRITAGEM VOGELSANGER LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando seu vencimento para 20/04/2007, em virtude das condições climáticas nos últimos meses, pois as constantes chuvas não permitiram a execução dos serviços de acordo com o cronograma previsto, conforme MI 765/2006 da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana 1º Termo Aditivo Data: 04.08.04 Contrato n.º 246/03 Data: 24/07/2003 Contratada EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando o vencimento para 31/01/2005, em virtude da aprovação tardia do processo licitatório por parte do Ministério das Cidades, conforme MI 344/SH - Secretaria de Habitação. 2º Termo Aditivo Data: 14.12.04 Contrato n.º 246/03 Data: 24/07/2003 Contratada EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 16 meses, sendo 11 meses para conclusão das obras físicas, e 5 meses para finalizar o contrato, a alteração do prazo se faz necessário para a readequação do cronograma de obras, prejudicado principalmente pelas condições do local de execução. As unidades habitacionais, item do objeto contratado, construídas para relocação de famílias estão sendo saqueadas e depredadas, o que impede um ritmo apropriado para a obra, conforme MI 488/SH - Secretaria de Habitação. 3º Termo Aditivo Data: 14.12.04 Contrato n.º 246/03 Data: 24/07/2003 Contratada EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 0,32% (zero vírgula trinta e dois por cento), equivalente a R\$ 24.214,46, estando concluídas as obras físicas no decorrer de sua execução foram verificadas diferenças e incompatibilidade de projetos orçamento e memorial descritivo o que julgamos inevitável, devido a complexidade de todo o projeto, além da incompatibilidade, foi verificado também diferença no estaqueamento da estrutura, que resultou numa maior variação da profundidade das estacas em virtude do baixo índice de suporte do solo daquela região, conforme MI 488/SH - Secretaria de Habitação.	9º Termo Aditivo Data: 14.12.04 Contrato n.º 246/03 Data: 24/07/2003 Contratada EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 07 meses, alterando o vencimento para 31/12/2008, devido à dificuldade em relocar famílias de áreas irregulares, ocasionando a morosidade em concluir aterros e edificar novas moradias, conforme MI 173/SH - Secretaria de Habitação Termo Rescisão Data: 30.10.08 Contrato n.º 135/08 Data: 09/04/2008 Contratada CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA Referente: rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Panaguamirim 3º Termo Aditivo Data: 27.10.08 Contrato n.º 098/07 Data: 27/04/2007 Contratada ASFALTOS CALIFORNIA S/A Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 02 meses, alterando seu vencimento para 29/12/2008, para dar continuidade aos serviços de rejuvenescimento do pavimento em diversas ruas do município de Joinville que não foram realizados devido as constantes chuvas e dias nublados nos últimos meses, em atendimento ao MI nº 652/2008 – Secretaria de Infra Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação. 5º Termo Aditivo Data: 06.10.08 Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/2007 Contratada BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 75 dias, alterando seu vencimento para 22/12/2008, em função de adequações necessárias aos projetos durante a obra, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do Município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do MI nº 824/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidades de Obras. 4º Termo Aditivo Data: 29.09.08 Contrato n.º 176/05 Data: 12/04/2005 Contratada KANDIR TRANSPORTES E SERVICOS LTDA Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 01/10/2009, no mesmo valor contratado, para suprir necessidades dos serviços na Secretaria Regional do	Paranaguamirim, conforme MI nº 237/SRP 1º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 204/08 Data: 15/05/2008 Contratada ESQUINA PUBLICIDADE E DESIGN LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 18,78% (dezoito virgula setenta oito por cento), equivalente a R\$ 11.000,00, em ocorrência a não inclusão inicial de alguma unidades escolares no valor inicial do contrato, em atendimento ao MI nº 477GUA/SEC – Secretaria de Educação. 1º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 162/08 Data: 18/04/2008 Contratada GIDION S/A TRANSPORTE E TURISMO Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 3,96% (três virgula noventa seis por cento), equivalente a R\$ 9.300,00 em virtude do aumento do número de alunos atendidos pela rede municipal, em atendimento ao MI nº 436/GUA/SEC – Secretaria de Educação 6º Termo Aditivo Data: 15.02.08 Contrato n.º 103/06 Data: 18/04/2006 Contratada PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo do lote 02, em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/04/2009, e pelo mesmo valor contratado, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1" do termo contratual, conforme MI nº 032/UCP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 7º Termo Aditivo Data: 18.10.08 Contrato n.º 103/06 Data: 18.04.06 Contratada PAULO BEZ BATTI – O COMERCIANTE ME Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo do lote 01 em 10 meses, alterando seu vencimento para 18/10/2009, pelo mesmo valor contratado, para dar continuidade aos trabalhos realizados pela Secretaria de Assistência Social, de acordo com o estabelecido na cláusula quinta "5.1", que diz: "[...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", conforme MI nº 309 – Secretaria de Assistência Social 4º Termo Aditivo Data: 23.10.08 Contrato n.º 060/07 Data: 28/03/2007 Contratada AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo, alterando ser vencimento para	31/12/2008, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme previsto na Cláusula Nona, atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhada através do MI nº 909/SEPLAN. 1º Termo Aditivo Data: 01.10.08 Contrato n.º 163/07 Data: 09/07/2007 Contratada USE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses alterando seu vencimento para 01/10/2009, conforme previsto na cláusula "14.1 [...] poderá ser prorrogado pó iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, para suprir a necessidade da Secretaria de Administração – UCP/SA, em atendimento a MI 247 – Unidade de Controle Patrimonial – UCP/AS. 1º Termo Aditivo Data: 31.10.08 Contrato n.º 177/08 Data: 22/04/2008 Contratada HELLPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 12,839% (doze vírgula oitocentos e trinta e nove por cento), equivalente a R\$ 25.684,95, em função de serviços adicionais que não foram possíveis de serem previstos durante a elaboração das especificações técnicas, em atendimento ao MI nº 942/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras. adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para 02/01/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –. [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras, em atendimento ao MI nº 942/UO. 1º Termo Aditivo Data: 31.10.08 Contrato n.º 176/08 Data: 22/04/2008 Contratada HELLPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA Referente: adita o Contrato acrescentando o valor em 19,209% (dezenove vírgula duzentos e nove por cento), equivalente a R\$ 42.836,48, em função de serviços adicionais que não foram possíveis de serem previstos durante a elaboração das especificações técnicas, em atendimento ao MI nº 941/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras. adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando ser vencimento para
--	--	---	--

02/01/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras, em atendimento ao MI nº 941/UO.

14º Termo Aditivo Data: 24.10.08
Contrato n.º 344/08 Data: 03/07/2008
Contratada TSY COMÉRCIO DE ALIMEN-
TOS LTDA
Referente: adita o Contrato suspendendo-
o, em atendimento ao MI nº 160/2008 –
Secretaria de Educação, a partir de
24/10/2008 até mês jan/09.

3º Termo Aditivo Data: 31.10.08
Contrato n.º 192/08 Data: 05/05/2008
Contratada BELGA EMPREITEIRA LTDA
ME
Referente: adita o Contrato acrescentando o
valor em 16,834% (dezesesseis vírgula
oitenta quatro por cento), equivalente a
R\$ 24.221,25, prorrogando seu vencimen-
to para 17/12/2008, pelos motivos elenca-
dos no MI nº 929 - Secretaria de Infra-
Estrutura Urbana – Unidade de obras

1º Termo Aditivo Data: 24.10.08
Contrato n.º 370/08 Data: 28/07/2008
Contratada BOA SAFRA ALIMENTOS
LTDA
Referente: adita o Contrato suspendendo-
o, em atendimento ao MI nº 160/2008 –
Secretaria de Educação, a partir de
24/10/2008 até mês jan/09.

1º Termo Aditivo Data: 24.10.08
Contrato n.º 369/08 Data: 28/07/2008
Contratada CONGELADOS RANCHO
BOM LTDA ME
Referente: adita o Contrato suspendendo-
o, em atendimento ao MI nº 160/2008 –
Secretaria de Educação, a partir de
24/10/2008 até mês jan/09.

1º Termo Aditivo Data: 24.10.08
Contrato n.º 345/08 Data: 03/07/2008
Contratada IND E COM DE SUCOS E
CONSERVAS ZENIT LTDA ME
Referente: adita o Contrato suspendendo-
o, em atendimento ao MI nº 160/2008 –
Secretaria de Educação, a partir de
24/10/2008 até mês jan/09.

1º Termo Aditivo Data: 24.10.08
Contrato n.º 343/08 Data: 03/07/2008
Contratada CONGELADOS RANCHO
BOM LTDA ME
Referente: adita o Contrato suspendendo-

o, em atendimento ao MI nº 160/2008 –
Secretaria de Educação, a partir de
24/10/2008 até mês jan/09.

6º Termo Aditivo Data: 17.07.08
Contrato n.º 437/05 Data: 07/11/2005
Contratada MAURÍCIO COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente: adita o Contrato acrescentando o
volume em 3.250m3, o valor em 25%
(vinte e cinco por cento), equivalente a R\$
83.850,00, diante da necessidade de con-
tinuação das obras de pavimentação que
estão em andamento, conforme MI nº
416/2008 - Secretaria de Infra-Estrutura
Urbana – Unidade de Pavimentação.

7º Termo Aditivo Data: 15.10.08
Contrato n.º 437/05 Data: 07/11/2005
Contratada MAURÍCIO COMÉRCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente: adita o Contrato prorrogando o
prazo em 2 meses, alterando seu venci-
mento para 06/01/2009, tendo em vista
que o valor inicial do contrato foi aditado,
gerando assim aumento dos quantitativos
de volume e conseqüentemente a necessi-
dade, em atendimento ao MI nº 656/08 -
UP – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 17.09.08
Contrato n.º 124/08 Data: 08/04/2008
Contratada MEGA ATACADISTA SERVI-
ÇOS E COMÉRCIO LTDA
Referente: adita o Contrato acrescentando o
valor em 25% (vinte e cinco por cento),
equivalente a R\$ 13.999,00 em virtude da
necessidade administrativa das secreta-
rias, em atendimento ao MI nº 719/2008
- Secretaria de Administração

5º Termo Aditivo Data: 18.07.08
Contrato n.º 174/06 Data: 26/06/2006
Contratada CONPLA CONSTRUÇÕES E
PLANEJAMENTO LTDA.
Referente: adita o Contrato prorrogando
o objeto do lote 5, por 12 meses, alteran-
do ser vencimento para 01/08/2009,
para dar continuidade aos serviços, con-
forme previsto na Cláusula Quinta "5.1 –
[...] poderá ser prorrogado por iguais
períodos a critério do município de acor-
do com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de
acordo com solicitação da Secretaria de
Infra-Estrutura Urbana.

3º Termo Aditivo Data: 12.06.08
Contrato n.º 076/99 Data: 14.06.99
Contratada AGROPECUÁRIA RIOVELHO LTDA.
Referente: adita o contrato prorrogando o
prazo até 14.06.2012, devido estar ainda
em execução os trabalhos de infra-estru-

tura, realizados em etapas, cujos proces-
sos dependem de autorizações ambien-
tais em andamento.

7º Termo Aditivo Data: 29.02.08
Contrato n.º 368/04 Data: 21/12/2004
Contratada ECL ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA
Referente: adita o Contrato acrescentando o
valor em 4,13 (quatro vírgula treze por cen-
to), equivalente a R\$ 867.481,70 (Oitocen-
tos e cinquenta oito mil, oitocentos e ses-
senta cinco reais e oitenta e seis centavos),
realinhando os quantitativos e composição
de custos dos novos materiais incluídos no
projeto, já aprovados pela fiscalização, de
acordo com planilha anexa, projeto execu-
tivo, memorial descritivo do orçamento
atualizado e MI nº 211/08– Secretaria de
Infra-Estrutura Urbana.

8º Termo Aditivo Data: 01.10.08
Contrato n.º 368/04 Data: 21/12/2004
Contratada ECL ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA
Referente: reajusta o Contrato pelo
"IGPM", no período de julho/2007 à
junho/2008 em 13,44% (treze vírgula qua-
renta três por cento), conforme solicita-
ção da empresa, e de acordo com o pare-
cer nº 214 de 29 de setembro de 2008. Os
efeitos deste termo retroage a julho/07

1º Termo Aditivo Data: 24.10.08
Contrato n.º 368/04 Data: 28/07/2008
Contratada TSY COMÉRCIO DE ALIMEN-
TOS LTDA
Referente: adita o Contrato suspendendo-
o, em atendimento ao MI nº 160/2008 –
Secretaria de Educação, a partir de
24/10/2008 até mês jan/09.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Nº 499 – CRIKAJU ADMINISTRADORA
DE BENS LTDA
Data: 31.10.2008
Objeto: Locação de imóvel destinado a
instalação da Secretaria da Habitação.
Prazo: 14 meses
Período: 01.11.2008 à 31.12.2009
Valor: R\$ 147.000,00

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

CÂMARA

Portaria nº 226/2008

Nomeia os fiscalizadores para os contra-
tos administrativos vigentes firmados
entre a Câmara de Vereadores de Joinville
e terceiros.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da
Câmara de Vereadores de Joinville, Estado
de Santa Catarina, no uso de suas atribui-
ções, conforme prevêem os arts. 156 e
157, da Lei Complementar 21, de 27 de
junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscali-
zar o contrato administrativo nº 55/2008,
firmados entre a Câmara de Vereadores
de Joinville e terceiros, a partir da data de
assinatura do contrato, 17/11/2008, nos
termos que seguem:
CONTRATO OBJETO FISCALIZA-
DOR SUPLENTE
Contrato nº 55/2008 Contratação de
Operadora de Telefonia Móvel, com For-
necimento de 49 (quarenta e nove) linhas
e 49 (quarenta e nove) aparelhos em regi-
me de comodato, devidamente habilita-
dos, para atender à Câmara de Vereadores
de Joinville. Luiz Claudio Gubert
Fátima Regina Nunes

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro
de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 228 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Che-
fia Imediata para Avaliação de Desempe-
nho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da
Câmara de Vereadores de Joinville, Estado
de Santa Catarina, no uso de suas atribui-
ções,

Considerando a nomeação através da
Portaria 205/2008, publicada no Jornal do
Município nº 736, de 30 de setembro de
2008, de servidor aprovado e classificado
no Concurso Público da Câmara de
Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Mateus de Quadros, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Narciso Morbis – Coordenador
Carlos Luiz Leite
Maurício Eduardo Rosskamp
Tânia Cristina Francisco
Terezinha de Castro

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 229 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 220/2008, publicada no Jornal do Município nº 739, de 24 de outubro de 2008, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora Patrícia Galvão Rodrigues, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Daniela Aparecida Pacheco Dias – Coordenador
Laércio Doalcei Henning
Maurício Eduardo Rosskamp
Narciso Morbis
Susana de Borba

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 230 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 221/2008, publicada no Jornal do Município nº 739, de 24 de outubro de 2008, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:
Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Claudinei Dias, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:

Anderson Lobo – Coordenador
Ana Maria Alves de Carvalho
Carla Maritza Gomes
Eduardo Cani Júnior
Maria Cristina de Souza Schroeder

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 231/2008

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:

- Rosa Maria da Maia, do cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 232/2008

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Ladércio Bernardo, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 233/2008

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- José Generino Alves, do cargo de Assessor Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 234/2008

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Elea Zomer, do cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS;
- Jonas Deretti, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador José Cardozo – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 235/2008

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Ana Paula Viso Alberte, do cargo de Assessora Parlamentar II do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

- Elisabet Alves dos Santos Fonseca, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;
- Eveli Adam, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;
- Gisele Dutra Santos de Mello, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;

- Luana Isse de Freitas, do cargo de Assessora Parlamentar III do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;
- Márcia Simone Loth, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 236/2008

Exonera servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Maria Madalena da Costa Gaiger, do cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 237/2008

Exonera servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Rosemari da Silva, do cargo de Assessora Parlamentar II, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
- Suellen Carolina Souza, do cargo de Assessora Parlamentar II, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 238/2008

Exonera servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Silvestre Rocha, do cargo de Assessora Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 239/2008

Nomeia servidora

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Márcia Marília de Mira, no cargo de Chefe de Gabinete do 1º Secretário.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 240/2008

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Vilmar Saul Medeiros, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Osmari Fritz – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 241/2008

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Gleyson Maba, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB;
- Nésio Roberto da Silva Filho, no cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Fábio Alexandre Dalonso – PSDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 242/2008

Nomeia servidor

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Patrícia Lauffer, no cargo de Assessora Parlamentar VI do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 243/2008

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Douglas do Nascimento, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador José Cardozo – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 244/2008

Nomeia servidores

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:
- Alessandra de Souza e Silva Fossati, no cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;
- Elisabeth Alves dos Santos Fonseca, no cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB;
- Eveli Adam, no cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB

- Gisele Dutra Santos de Mello, no cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; - Israel Alexandre Patrício, no cargo de Assessor Parlamentar II do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB; - Márcia Simone Loth, no cargo de Assessora Parlamentar IV do Vereador Marco Aurélio Marcucci – PSDB.	- Moacir Batista Nazário, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Adilson Mariano – PT.	Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2008.	Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2008.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.	Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2008.	Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 249/2008 Concede licença para tratamento de saúde. Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: C o n c e d e r, em conformidade com o art. 134, da Lei Complementar nº 266/08, de 05 de abril de 2008, "licença por motivo de doença em pessoa da família", a servidora Maria Cristina de Souza Schroeder, de 09 de novembro a 08 de dezembro de 2008. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2008.	Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 251/2008 Nomeia servidor Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de novembro de 2008: - Alex Alexandro de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2008.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 245/2008 Nomeia servidora Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008: - Márcia Cristina da Silva, no cargo de Assessora Parlamentar VI, do Vereador Joaquim Alves dos Santos – PSDB.	Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 247/2008 Exonera servidora Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de novembro de 2008: - Daniela Cordeiro Martins, do cargo de Assessora Parlamentar V do Vereador Luiz Bini – PSDB. Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 05 de novembro de 2008.	Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 250/2008 Exonera servidores Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 17 de novembro de 2008: - Alex Alexandro de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar IV do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM; - Eliane Evangelista Bitencourt, do cargo de Assessor Parlamentar V do Vereador Nilton Eduardo Santos – DEM.	Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Aditivo: 25/2006-H Contrato: 25/2006 Contratada: EMBRASP - Empresa Brasileira de Segurança Patrimonial Ltda. Objeto: Alteração quantitativa do Contrato com a diminuição do número de postos para o mês de dezembro de 2008. Data: 13/11/2008 Valor: Diminuição de R\$ 612,77 (seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos) do valor global do Contrato.
Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 246/2008 Nomeia servidor Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomeia, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2008:	Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente</i> Portaria nº 248/2008 Nomeia servidora Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de novembro de 2008: - Lindacy de Souza Lima, no cargo de Assessora Parlamentar V, do Vereador Luiz Bini – PSDB.		Fábio Alexandre Dalonso <i>Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville</i> Anderson Lobo <i>Diretor Administrativo</i>

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.